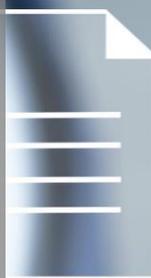


2022

# Plano de Atividades

DGAV



# Plano de Atividades 2022

Atualizado em julho de 2022

versão 03

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

# Índice

<b>1 - NOTA INTRODUTÓRIA .....</b>	<b>6</b>
1.1 - Indicadores de Atividade.....	7
1.2 - Áreas de competência, principais utentes e serviços prestados .....	12
1.3 - Clientes.....	15
1.4 - Caracterização da DGAV - Missão e atribuições .....	17
1.5 - Enquadramento legal / Legislação .....	20
1.6 - Estrutura Orgânica.....	22
1.7 - Organograma .....	26
1.8 - Processo de elaboração do Plano de Atividades .....	28
<b>2 - ESTRATÉGIA.....</b>	<b>29</b>
2.1 - Alinhamento estratégico .....	30
2.2 - Relação do QUAR 2022 com o Plano de Atividades .....	30
2.3 - Comparação das Unidades Orgânicas Regionais.....	31
2.4 - Avaliação da execução do Plano .....	31
<b>3 - RECURSOS .....</b>	<b>32</b>
3.1 - Recursos humanos .....	32
3.2 - Recursos financeiros.....	33
3.3 - Recursos materiais/tecnológicos.....	33
3.4 - Recursos patrimoniais .....	34
3.5 - Instalações.....	34
<b>4 - OBJETIVOS E ATIVIDADES DAS UNIDADES ORGÂNICAS.....</b>	<b>37</b>
I.B - GABINETE DE RECURSOS GENÉTICOS ANIMAIS.....	38

I.C - NÚCLEO DE AUDITORIAS .....	40
I.D - DIVISÃO DE GESTÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS	42
II - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO.....	45
III - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA, COMUNICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO .....	47
III - 1 - DIVISÃO DE INTERNACIONALIZAÇÃO E MERCADOS (DIM) .....	49
IV – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ANIMAL .....	51
IV - 1 - DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTO E MOVIMENTAÇÃO ANIMAL (DIRMA) .....	54
V - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE SANIDADE VEGETAL .....	56
VI - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO .....	60
VII - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR.....	64
VIII - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE MEIOS DE DEFESA SANITÁRIA.....	66
IX. 1 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO NORTE .....	70
IX. 2 – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO CENTRO .....	72
IX. 3 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO LISBOA E VALE DO TEJO.....	73
IX. 4 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO ALENTEJO .....	74
IX. 5 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO ALGARVE.....	75
<b>5 - MODERNIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>76</b>
<b>6 - PLANO DE FORMAÇÃO .....</b>	<b>78</b>

7 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.....	79
8 - PLANO DE AÇÕES DE MELHORIA .....	79
Anexo 1 .....	80

# 1 - NOTA INTRODUTÓRIA

O presente documento é um instrumento interno de gestão da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) que tem como propósito apresentar as atividades e objetivos a desenvolver no ano de 2022.

O Plano de Atividades da DGAV para 2022 constitui-se como um guia para a melhoria da eficiência e qualidade de serviços a serem prestados tendo em conta a racionalização de recursos.

Este documento é elaborado como resultado das diretrizes decorrentes da Lei Orgânica da DGAV, da Carta de Missão dos seus dirigentes, da Lei do OE 2022 e das orientações emanadas pela tutela.

No ano de 2022 será dada continuidade à simplificação e a modernização administrativa, através do desenvolvimento de serviços online, melhoria das competências técnicas dos funcionários necessárias à prossecução das suas atividades e da adoção de procedimentos administrativos mais eficientes e com recurso às Tecnologias de Informação e Comunicação.

Considerando os objetivos operacionais definidos para o Plano de Atividades, alguns dos quais se refletem no QUAR, deverão as respetivas taxas de realização ter impacto no alcance das metas traçadas para os objetivos estratégicos definidos pela Direção no cumprimento da Missão da DGAV, bem como contribuir para a valorização das funções públicas e para a Modernização dos Serviços Públicos.

## 1.1 - Indicadores de Atividade

A atividade da DGAV é desenvolvida em diversos quadrantes das áreas económicas relacionadas com o âmbito da missão da instituição.

As ações a desenvolver pelos serviços da DGAV, terão assim, para o ano de 2022, como ponto de partida os operadores, entidades e efetivos cuja referência quantitativa se referem no Quadro seguinte:

<p><b>2.696</b></p> <p>Operadores do sector alimentar de produtos de origem não animal</p>	<p><b>76</b></p> <p>Livros Genealógicos</p> <p><b>61</b></p> <p>LG Raças Autóctones</p> <p><b>15</b></p> <p>LG Raças Exóticas</p>	<p><b>1.813</b></p> <p>Misturadores móveis de alimentos para animais</p>	<p><b>40</b></p> <p>Auto produtores de alimentos compostos</p>
<p><b>361</b></p> <p>Salas de desmancha</p>	<p><b>128</b></p> <p>Matadouros</p>	<p><b>16</b></p> <p>Fabricantes de pré-misturas</p>	<p><b>794</b></p> <p>Intermediários do setor dos alimentos para animais</p>
<p><b>961</b></p> <p>Estabelecimentos com atividades de fabrico de preparados de carne, carne picada e produtos à base de carne</p>	<p><b>1.444</b></p> <p>Estabelecimentos de venda e ou distribuição de Produtos-Fitofarmacêuticos</p>	<p><b>518</b></p> <p>Estabelecimentos com atividades de processamento de produtos da pesca</p>	<p><b>602</b></p> <p>Transportadores do setor dos alimentos para animais</p>

<p><b>236</b></p> <p>Estabelecimentos com atividades relacionadas com subprodutos de origem animal</p>	<p><b>1.260</b></p> <p>Estabelecimentos com atividades de reacondicionamento e entrepostagem de géneros alimentícios de origem animal</p>	<p><b>679</b></p> <p>Estabelecimentos com outras atividades relacionadas com processamento de Géneros alimentícios de Origem animal (Ovos, Mel, MBV...)</p>	<p><b>2.696</b></p> <p>Operadores do sector alimentar de produtos de origem não animal</p>
<p><b>482</b></p> <p>Estabelecimentos com atividades de processamento de leite e produtos lácteos</p>	<p><b>250</b></p> <p>Empresas prestadoras de serviços de aplicação terrestre de Produtos Fitofarmacêuticos licenciados</p>	<p><b>2.432</b></p> <p>Retalhistas do setor dos alimentos para animais</p>	<p><b>72</b></p> <p>Armazenistas do setor dos alimentos para animais</p>
<p><b>996</b></p> <p>Transportadores de subprodutos animais</p>	<p><b>2.208</b></p> <p>Transportadores de animais</p>	<p><b>25</b></p> <p>Parques Zoológicos</p>	<p><b>54</b></p> <p>Estabelecimentos registados que utilizam animais para fins científicos</p>
<p><b>2.635</b></p> <p>Operadores económicos produtores e ou fornecedores de materiais de propagação vegetativa e produtores e acondicionadores de semente</p>	<p><b>542</b></p> <p>Operadores económicos autorizados a proceder ao tratamento de madeira e casca de coníferas e de material de embalagem de madeira</p>	<p><b>69</b></p> <p>Programas de prospeção anuais nacionais de pragas e doenças dos vegetais</p>	<p><b>11.897</b></p> <p>Variedades vegetais mantidas em coleção de referência</p>

<p><b>170.087</b></p> <p>Efetivo bovino</p> <p>Autóctones registados</p>	<p><b>37.836</b></p> <p>Explorações de bovinos</p> <p><b>1.620.908</b></p> <p>Efetivo bovino</p>	<p><b>34.924</b></p> <p>Explorações de ovinos/caprinos</p> <p><b>2.591.831</b></p> <p>Efetivo ovino/caprino</p>	<p><b>113.291</b></p> <p>Caprinos</p> <p><b>480.184</b></p> <p>Ovinos Autóctones registados</p>
<p><b>208.372</b></p> <p>Suínos</p> <p>Autóctones registados</p>	<p><b>4.006</b></p> <p>Explorações de suínos</p> <p><b>2.283.76</b></p> <p>Efetivo suíno</p>	<p><b>26.582</b></p> <p>Explorações de Equídeos</p> <p><b>98.470</b></p> <p>Efetivo equídeo</p>	<p><b>12.476</b></p> <p>Equídeos</p> <p>Autóctones registados</p>
<p><b>54.343</b></p> <p>Galinhas poedeiras</p> <p>Autóctones registadas</p>	<p><b>142</b></p> <p>Explorações de galinhas poedeiras</p> <p><b>7.993.538</b></p> <p>Efetivo de galinhas poedeiras</p>	<p><b>429</b></p> <p>Agentes de inseminação artificial de bovinos</p>	<p><b>1.503.786</b></p> <p>Detentores de canídeos/felídeos</p>
<p><b>189</b></p> <p>Postos de Venda a Retalho de Medicamentos Veterinários Autorizados</p>	<p><b>180</b></p> <p>Distribuidores por Grosso de Medicamentos Veterinários Autorizados</p>	<p><b>2.900</b></p> <p>Medicamentos veterinários autorizados</p>	<p><b>1.171</b></p> <p>Centros de Atendimento veterinário</p>
<p><b>19</b></p> <p>Fabricantes de Medicamentos Veterinários Autorizados</p>	<p><b>1.225</b></p> <p>Produtos de uso Veterinário Autorizados</p>	<p><b>494</b></p> <p>Biocidas de uso veterinário autorizados</p>	<p><b>378</b></p> <p>Biocidas de Uso Veterinário Notificados</p>

<p><b>47</b></p> <p>Distribuidores de Produtos de Uso Veterinário Notificados</p>	<p><b>1.235</b></p> <p>Estabelecimentos de venda de Produtos Fitofarmacêuticos</p>	<p><b>22</b></p> <p>Fabricantes de Produtos de Uso Veterinário Autorizados</p>	<p><b>4.196</b></p> <p>Testes e ensaios de sementes</p>
<p><b>280</b></p> <p>Variedades vegetais em fase de inscrição</p>	<p><b>19</b></p> <p>Centros de Inspeção Periódica de Equipamentos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos reconhecidos</p>	<p><b>115</b></p> <p>Ensaio de Valor Agronómico, de Utilização e DHE</p>	<p><b>29.5 Milhões</b></p> <p>Plantas certificadas</p>
<p><b>68</b></p> <p>Biocidas de proteção da madeira autorizados</p>	<p><b>5.084</b></p> <p>Hectares de campos de multiplicação de semente</p>	<p><b>167</b></p> <p>Entidades com serviços de aplicação terrestre de produtos fitofarmacêuticos licenciados</p>	<p><b>1.543</b></p> <p>Produtos fitofarmacêuticos autorizados</p>
<p><b>2.209</b></p> <p>Técnicos Responsáveis habilitados para o manuseamento, aplicação e comercialização de produtos fitofarmacêuticos licenciados</p>	<p><b>44</b></p> <p>Distribuidores por grosso de alimentos medicamentosos</p>	<p><b>109</b></p> <p>Fabricantes de alimentos compostos</p>	<p><b>67</b></p> <p>Fabricantes de alimentos medicamentosos</p>

<p><b>110</b></p> <p>Produtor de derivados e coprodutos de origem não animal para alimentação animal proveniente da agroindústria</p>	<p><b>29</b></p> <p>Produtor de derivados e subprodutos de origem animal para alimentação animal</p>	<p><b>110</b></p> <p>Operadores de materiais e objetos em contacto com os alimentos</p>	<p><b>1.761</b></p> <p>Alimentos para grupos específicos notificados</p>
<p><b>42</b></p> <p>Fabricantes de suplementos alimentares</p>	<p><b>119</b></p> <p>Distribuidores de suplementos alimentares</p>	<p><b>39.372</b></p> <p>Suplementos alimentares notificados</p>	<p><b>55</b></p> <p>Operadores que notificam alimentos para grupos específicos</p>
<p><b>206</b></p> <p>Notificações RASFF de produtos envolvendo Portugal</p>	<p><b>7.146</b></p> <p>Controlos à importação efetuados a produtos de origem animal</p>	<p><b>474</b></p> <p>Controlos à importação efetuados a animais vivos e a produtos germinais</p>	<p><b>900</b></p> <p>Certificados emitidos para exportação (acompanhamento) de animais de companhia sem carácter comercial</p>
<p><b>4.560</b></p> <p>Certificados emitidos para Exportações de Produtos de Origem Animal para Consumo Humano</p>	<p><b>837</b></p> <p>Certificados emitidos para exportação de animais vivos e de produtos germinais</p>		

## 1.2 - Áreas de competência, principais utentes e serviços prestados

A DGAV é um organismo com competência sobre todo o território continental tendo como responsabilidades:

- As políticas de segurança alimentar, como Autoridade Responsável pela Gestão do Sistema de Segurança Alimentar;
- As políticas de proteção animal e de sanidade animal, como Autoridade Sanitária Veterinária Nacional;
- As políticas de proteção vegetal e fitossanidade, como Autoridade Fitossanitária Nacional;
- A autorização, controlo e inspeção do fabrico, da comercialização e da utilização dos medicamentos veterinários, biocidas de uso veterinário e alimentos medicamentosos para animais, como Autoridade Nacional para os Medicamentos Veterinários.
- A autorização, controlo da comercialização e do uso de produtos fitofarmacêuticos e biocidas preservadores de madeira como Autoridade Nacional para os Produtos Fitofarmacêuticos.

No Quadro abaixo são identificados, de forma genérica, os principais beneficiários da atividade da DGAV, bem como as características dos serviços fornecidos mais relevantes.

Destinatários/utentes	Serviços prestados
<b>Sociedade em geral</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assegura a gestão inerente à avaliação da qualidade, segurança e eficácia dos medicamentos veterinários, dos produtos de uso veterinário e dos biocidas de uso veterinário;</li><li>• Assegura a deteção e identificação de pragas e doenças dos vegetais e produtos vegetais no âmbito da inspeção fitossanitária;</li><li>• Coordena e executa a implementação das políticas nacionais e comunitárias aplicáveis às bebidas espirituosas de origem não vínica, nomeadamente na</li></ul>

	<p>área da rotulagem e identificação dos operadores - distribuidores embaladores;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Define e coordena a execução das normas de funcionamento da inspeção higio-sanitária e fitossanitária;</li><li>• Define e coordena a estratégia na gestão de risco com vista à promoção da segurança dos produtos, em todas as fases da cadeia que envolvem a manipulação de géneros alimentícios e subprodutos, desde a produção primária ao consumidor;</li><li>• Emite certificados de géneros alimentícios para exportação;</li><li>• Emite passaportes para animais;</li><li>• Emite certificados de animais para exportação;</li><li>• Regula e promove o controlo de bem-estar dos animais de circo e de outros espetáculos;</li><li>• Emite passaportes e certificados fitossanitários; Proceda à avaliação e autorização de colocação no mercado de produtos fitofarmacêuticos, adjuvantes de produtos fitofarmacêuticos e biocidas preservadores de madeira.</li></ul>
<p><b>Proprietários/empresas pecuárias e organizações do setor da produção animal</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assegura a gestão inerente à avaliação da qualidade, segurança e eficácia dos medicamentos veterinários, dos produtos de uso veterinário e dos biocidas de uso veterinário;</li><li>• Assegura a deteção e identificação de pragas e doenças dos vegetais e produtos vegetais no âmbito da inspeção fitossanitária;</li><li>• Coordena e executa a implementação das políticas nacionais e comunitárias aplicáveis às bebidas espirituosas de origem não vínica, nomeadamente na área da rotulagem e identificação dos operadores - distribuidores embaladores;</li><li>• Define e coordena a execução das normas de funcionamento da inspeção higio-sanitária e fitossanitária;</li><li>• Define e coordena a estratégia na gestão de risco com vista à promoção da segurança dos produtos, em todas as fases da cadeia que envolvem a manipulação de géneros alimentícios e subprodutos, desde a produção primária ao consumidor;</li><li>• Emite certificados de géneros alimentícios para exportação;</li><li>• Emite passaportes para animais;</li><li>• Emite certificados de animais para exportação;</li><li>• Regula e promove o controlo de bem-estar dos animais de circo e de outros espetáculos;</li><li>• Emite passaportes e certificados fitossanitários;</li><li>• Proceda à avaliação e autorização de colocação no mercado de produtos fitofarmacêuticos, adjuvantes de produtos fitofarmacêuticos e biocidas preservadores de madeira.</li></ul>

<p><b>Proprietários/empresas materiais de multiplicação de plantas e organizações do setor da produção agrícola</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordena e regulamenta o controlo e certificação de materiais de multiplicação de plantas, incluindo o cultivo de variedades vegetais geneticamente modificadas;</li><li>• Gere a Base de Dados de semente de produção biológica;</li><li>• Promove os controlos oficiais para assegurar o cumprimento da legislação relativa à fitossanidade;</li><li>• Procede aos atos inerentes ao regime de registo e licenciamento dos operadores económicos nas áreas da fitossanidade e dos materiais de propagação vegetativa, coordena e promove o respetivo controlo e acompanhamento;</li><li>• Regulamenta, coordena e implementa as medidas fitossanitárias destinadas a evitar a introdução, dispersão e estabelecimento de organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais considerados de quarentena no território nacional e comunitário e assegura a aplicação de legislação fitossanitária.</li></ul>
<p><b>Industriais de géneros alimentícios e organizações do setor</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanha e propõe as medidas de política relativas à qualidade e segurança alimentar, aos materiais em contacto com géneros alimentícios e as respetivas matérias-primas, ingredientes e aditivos;</li><li>• Assegura, em articulação com outros organismos, a coordenação dos controlos oficiais aos estabelecimentos, aos géneros alimentícios e subprodutos;</li><li>• Coordena os procedimentos na aprovação de estabelecimentos que laboram produtos e subprodutos alimentares;</li><li>• Coordena, executa e avalia as medidas e ações desenvolvidas no âmbito da certificação e controlo da qualidade, genuinidade, não contaminação radioativa e conformidade dos géneros alimentícios e dos materiais e embalagens destinados a contactar com os géneros alimentícios.</li><li>• Define, coordena e coopera com outras instituições na implementação dos sistemas de monitorização dos perigos biológicos e químicos dos géneros alimentícios;</li><li>• Promove a elaboração da regulamentação nacional na área alimentar, nomeadamente sobre características/normas de comercialização, processos de fabrico e rotulagem dos géneros alimentícios</li><li>• Valida as propostas de atribuição, suspensão ou cancelamento dos números de aprovação (número de controlo veterinário), e das atividades que lhes estão subjacentes, a estabelecimentos de produtos e subprodutos de origem animal, bem como procede à sua divulgação oficial.</li></ul>

<p><b>Tutela e outros organismos públicos</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Participa na definição e aplicação das políticas de segurança alimentar e saúde pública veterinária;</li><li>• Participa na definição e aplicação das políticas de saúde e proteção animal e vegetal e fitossanidade;</li><li>• Participa na definição e aplicação das políticas de defesa e valorização de recursos genéticos vegetais e animais;</li><li>• Participa na definição e aplicação das políticas de produção animal;</li><li>• Assegura a representação junto de instâncias nacionais, comunitárias e internacionais nos domínios relativos às suas atribuições.</li></ul>
---	---

### 1.3 - Clientes

São beneficiários diretos dos serviços prestados pela DGAV os organismos da administração pública local, central e regional, as associações de produtores, os produtores, as entidades privadas, as organizações não-governamentais, os particulares e outras entidades privadas sem fins lucrativos, quer nacionais, de Estados Membros da União Europeia ou de Países Terceiros.

De entre a vasta diversidade do universo de utentes, a título ilustrativo, indicam-se os seguintes clientes:

- › Agências de viagem, companhias aéreas, empresas de *handling*, prestadoras de serviços nos aeroportos e portos;
- › Agricultores, produtores pecuários e produtores florestais;
- › Associações de Parques zoológicos e Aquários;
- › Associações de proteção de animais;
- › Associações não-governamentais com intervenção nas áreas animais, agricultura, saúde pública, proteção do ambiente e defesa do consumidor;
- › Associações profissionais com intervenção na expedição ou transporte de mercadorias;
- › Associações profissionais com intervenção nas áreas da produção de materiais de multiplicação de plantas e na produção de embalagens de madeira;
- › Associações profissionais da indústria fitofarmacêutica e da distribuição de produtos fitofarmacêuticos;
- › Associações profissionais representativos das classes profissionais, incluindo os do setor da medicina veterinária, agronomia e alimentar;
- › Câmaras municipais e Juntas de Freguesia;

- › Centros de quarentena;
- › Utilizadores de géneros alimentícios;
- › Criadores e detentores de animais (espécies pecuárias e de companhia);
- › Empresas do sector de equipamentos destinados a empresas de produção agropecuária e matadouros;
- › Entidades a título privado ou público com intervenção no setor da caça;
- › Entidades coordenadoras e intervenientes nos processos de licenciamento agropecuário, industrial e comercial;
- › Obtentores de variedades vegetais e responsáveis pela seleção de manutenção de variedades;
- › Entidades e operadores que importam e exportam (animais, produtos de origem animal, produtos de origem não animal, vegetais e produtos vegetais, e materiais de multiplicação de plantas);
- › Entidades policiais;
- › Entidades públicas com intervenção no controlo de animais vivos, incluindo os de companhia sem carácter comercial;
- › Entidades públicas com intervenção no controlo de produtos germinais;
- › Entidades públicas e privadas com atividades relacionadas com transferência e colheita de embriões de bovinos; inseminação artificial;
- › Entidades públicas e privadas de países intra-união e países terceiros (Embaixadas, Consulados);
- › Entidades públicas e privadas na área da investigação animal e vegetal e agroalimentar;
- › Entidades que procedem à expedição, armazenamento ou embalagem de batata de consumo e de citrinos;
- › Entidades relacionadas com atividades realizadas com animais vivos;
- › Entidades responsáveis pela formação certificada no âmbito da produção pecuária e agroalimentar;
- › Estabelecimentos de ensino superior;
- › Estabelecimentos de prestação de cuidados de saúde a animais;
- › Estabelecimentos de venda e de exposição de animais;
- › Estabelecimentos de venda e distribuição de produtos fitofarmacêuticos;
- › Federações e Associações de agricultores, criadores, produtores, e de industriais do sector agropecuário e alimentar;

- › Industriais do sector farmacêutico e distribuidores de medicamentos veterinários;
- › Industriais do sector fitofarmacêutico e distribuidores de produtos fitofarmacêuticos;
- › Laboratórios e empresas de consultoria e prestação de serviços na área da qualidade e higiene alimentar, da saúde animal e da fitossanidade;
- › Médicos veterinários, tratadores de animais e organizações de produtores pecuários (OPP);
- › Operadores de subprodutos de origem animal;
- › Operadores económicos do sector alimentar humano e animal com estabelecimentos que tratam, preparam e transformam géneros alimentícios de origem animal e não animal;
- › Operadores económicos dos setores de produção relacionados com a aquicultura, apicultura, helicicultura, ranicultura, sericicultura, caça de criação e selvagem e do modo de produção biológico;
- › Operadores que efetuam tratamento térmico de madeira, embalagens de madeira e casca de coníferas e operadores que procedem à montagem de embalagens de coníferas;
- › Operadores que procedem à divisão ou agrupamento de lotes de vegetais ou produtos vegetais ou que alterem a sua situação fitossanitária;
- › Operadores que produzem e ou acondicionam sementes, e que produzem ou fornecem materiais de propagação vegetativa;
- › Pessoas particulares que viajam para- e de- Estados Membros Europeus e Países Terceiros, com animais de companhia sem carácter comercial;
- › Público em geral que solicite análises e ensaios de sementes;
- › Rede Nacional de Centros e Polos de Receção de Animais de Fauna Selvagem;
- › Transportadores de animais - rodoviários, marítimos e aéreos

## 1.4 - Caracterização da DGAV - Missão e atribuições

A Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) tem por missão a definição, execução e avaliação das políticas de segurança alimentar, de proteção animal e de sanidade animal, proteção vegetal e fitossanidade, sendo investida nas funções de autoridade sanitária veterinária e fitossanitária nacional, de autoridade nacional para os medicamentos

veterinários e de autoridade responsável pela gestão do sistema de segurança alimentar (Decreto-Lei n.º 18/2014, 4 de fevereiro, Art.º 9º, n.º 1).

A DGAV é um serviço central integrado na administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa e integrado no Ministério que tutela o setor agropecuário. As suas competências respeitam à saúde e proteção animal, à sanidade vegetal e à regulamentação e coordenação do controlo alimentar.

Para o cumprimento da sua Missão, a DGAV prossegue as seguintes atribuições:

- ▶ Participar na definição e aplicação das políticas públicas no âmbito das suas competências;
- ▶ Assegurar a representação junto das instâncias nacionais, comunitárias e internacionais nos domínios relativos às suas atribuições, bem como a coordenação do Sistema de Alerta Rápido, das missões do serviço alimentar e veterinário da Comissão Europeia, e dos grupos do *Codex Alimentarius*;
- ▶ Proceder à validação e ao pagamento decorrente do financiamento da aplicação das medidas definidas a nível nacional e comunitário no âmbito do sistema de segurança alimentar, proteção e sanidade animal, proteção vegetal e fitossanidade, no âmbito das competências próprias;
- ▶ Coordenar a elaboração do plano nacional de controlo plurianual, relativo aos controlos oficiais realizados para assegurar a verificação do cumprimento da legislação relativa aos alimentos para animais e aos géneros alimentícios e das normas relativas à saúde e ao bem-estar dos animais;
- ▶ Definir e coordenar as estratégias de promoção da segurança dos géneros alimentícios, de alimentos para animais e materiais em contacto com géneros alimentícios, em articulação com a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, bem como da fitossanidade e proteção e sanidade dos animais;
- ▶ Elaborar, coordenar e avaliar a execução dos planos de controlo oficial relativos à produção e transformação dos géneros alimentícios, das respetivas matérias-primas, ingredientes e aditivos, dos materiais em contacto com géneros alimentícios e dos subprodutos de origem animal e dos alimentos para animais;
- ▶ Elaborar, coordenar e avaliar a execução dos planos de controlo oficial no âmbito da fitossanidade e dos resíduos de pesticidas, bem como os planos de controlo oficial

relativos à proteção e sanidade animal, incluindo as ações de inspeção hígio-sanitária dos produtos de origem animal e a implementação de programas de prevenção e luta relativamente a epizootias ou doenças de carácter zoonótico;

- ▶ Coordenar e auditar a execução dos diversos planos de controlo oficial pelas direções regionais de agricultura e pescas no âmbito das suas competências;
- ▶ Coordenar e regulamentar as atividades técnicas relativas ao controlo e certificação de materiais de multiplicação de plantas, incluindo o cultivo de variedades vegetais geneticamente modificadas;
- ▶ Assegurar a elaboração dos Catálogos Nacionais de Variedades (CNV) de espécies hortícolas, agrícolas, de videira e de fruteiras, e a articulação com os Catálogos Comuns da União Europeia e com a Lista de Variedades admitidas à Certificação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE);
- ▶ Exercer as funções de autoridade responsável pela gestão do sistema de segurança dos alimentos no âmbito da atividade de transformação dos géneros alimentícios, assegurando a coordenação da informação relativa aos registos de operadores do setor agroalimentar;
- ▶ Proceder à autorização, controlo e inspeção do fabrico, da comercialização e da utilização dos medicamentos veterinários, biocidas de uso veterinário, alimentos medicamentosos para animais e produtos fitofarmacêuticos e biocidas preservadores da madeira;
- ▶ Definir, coordenar e avaliar as ações relativas à certificação para exportação e controlos à importação no âmbito das suas atribuições;
- ▶ Assegurar a coordenação da informação relativa aos registos de operadores do sector alimentar, no âmbito do Sistema da Indústria Responsável, enquanto autoridade responsável pela gestão do sistema de segurança alimentar;
- ▶ Coordenar o funcionamento do sistema nacional de informação e registo animal;
- ▶ Assegurar a proteção e a valorização dos recursos genéticos animais terrestres e vegetais, designadamente através da coordenação da execução e de ações que visem a defesa, a gestão, o melhoramento e a conservação do património genético nacional, em articulação com o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I P;
- ▶ Assegurar a regulamentação nacional das normas de comercialização dos produtos agroalimentares, articulando a representação a nível comunitário com outras entidades;
- ▶ Definir e colaborar na formação nas suas áreas de competências.

## 1.5 - Enquadramento legal / Legislação

A DGAV tem o seu enquadramento legal suportado em diversos diplomas, dos quais se referem os que tem um impacto significativo na sua operacionalidade:

### **Lei e Decretos-Lei**

- ▶ Decreto-Lei n.º 171/2014, de 10 de novembro, procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 109/2013, de 1 de agosto, que extingue a Fundação Alter Real, e à segunda alteração ao Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março, que aprova a orgânica da DGAV, transferindo para esta Direção Geral as atribuições relativas à preservação das raças equinas Sorraia e Garrano e redefinindo o prazo de liquidação da Fundação;
- ▶ Decreto-Lei n.º 18/2014, de 4 de fevereiro, procede à definição dos serviços, organismos, entidades e estruturas compreendidas no Ministério da Agricultura e do Mar, colocando um renovado enfoque no incremento dos sectores agrícola e agroalimentar, florestal e marítimo, na perspetiva de potenciar a sua valorização e desenvolvimento científico e económico sustentáveis;
- ▶ Decreto-Lei n.º 109/2013, de 1 de agosto, que extingue a Fundação Alter Real e vem alterar o Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março, que aprovou a Lei Orgânica da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária. A Fundação Alter Real havia sido instituída pelo Decreto-Lei n.º 48/2007, de 27 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 205/2012, de 31 de agosto;
- ▶ Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março - Lei orgânica da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária;
- ▶ Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro - diploma da criação da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária.

### **Portarias e Despachos**

- ▶ Despacho n.º 7913/2022, de 7 de junho 2022, designa, em regime de substituição, a mestre Maria Luísa de Almeida dos Santos de Sá Gomes para exercer o cargo de subdiretora-geral de Alimentação e Veterinária;

- ▶ Despacho n.º 61-G/2021, de 27 de outubro - É criado o Núcleo de Alimentação e Veterinária (NAV) do Parchal
- ▶ Despacho n.º 1364/2021, de 2 de fevereiro - Delegação de competências da Ministra da Agricultura na diretora-geral de Alimentação e Veterinária, mestre Susana Isabel Ferreira Guedes Pombo;
- ▶ Despacho n.º 10193/2021, de 20 de outubro - Subdelegação de competências no subdiretor-geral de Alimentação e Veterinária - Doutor Miguel José Sardinha de Oliveira Cardo;
- ▶ Despacho n.º 9284/2020, de 29 de setembro - Designa, em comissão de serviço, pelo período de cinco anos, a licenciada Ana Paula de Almeida Cruz de Carvalho, para exercer o cargo de subdiretora-geral de Alimentação e Veterinária;
- ▶ Despacho n.º 9283/2020, de 29 de setembro - Designa, em regime de substituição, o Doutor Miguel José Sardinha de Oliveira Cardo para exercer o cargo de subdiretor-geral de Alimentação e Veterinária;
- ▶ Despacho n.º 8855/2020 de 15 de setembro - Designa, em regime de substituição, a mestre Susana Isabel Ferreira Guedes Pombo para exercer as funções de Diretora-Geral de Alimentação e Veterinária;
- ▶ Despacho n.º 15/G/2018, de 1 março - São criados os Núcleos de Alimentação e Veterinário (NAV's) de Vila Nova de Famalicão e de Alcântara;
- ▶ Despacho n.º 7395/2017, de 22 de agosto - Alteração das unidades flexíveis da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária por opção gestionária, devida a necessidade premente de reorganização dos serviços;
- ▶ Despacho n.º 8877/2016, de 11 de julho, que altera as competências de unidades orgânicas flexíveis da DGAV;
- ▶ Despacho n.º 12496/2015, de 5 de novembro, que altera o artigo 1.º do Despacho n.º 15262/2012 de 21 novembro, com a redação que lhe foi dada pelo Despacho n.º 2342/2015 de 18 janeiro (Divisão de Gestão e Autorização de Medicamentos Veterinários);
- ▶ Despacho n.º 2342/2015, de 18 janeiro, que procede à primeira alteração ao Despacho n.º 15262/2012, que aprovou a estrutura orgânica flexível da DGAV;
- ▶ Despacho n.º 295/2015, de 12 janeiro, que conclui o processo de fusão e reestruturação da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária;
- ▶ Despacho n.º 15262/2012, de 21 de novembro, que aprova as Unidades Orgânicas Flexíveis que integram a Estrutura Nuclear da DGAV.

- ▶ Portaria n.º 282/2012, de 17 de setembro - Determinou a Estrutura Nuclear e estabeleceu o número máximo de Unidades Orgânicas Flexíveis do serviço e as competências das respetivas Unidades Orgânicas Nucleares da DGAV.

## 1.6 - Estrutura Orgânica

A organização interna da Direção Geral de Alimentação e Veterinária obedece a um modelo estrutural hierarquizado.

O Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março, que aprovou a Lei Orgânica da Direção Geral de Alimentação e Veterinária; e a Portaria n.º 282/2012, de 17 de setembro, veio fixar a estrutura nuclear e um número máximo de unidades orgânicas flexíveis (trinta e oito).

A estrutura orgânica interna da DGAV foi ajustada de acordo com opções gestionárias sendo composta pelas seguintes unidades orgânicas:

### **Direção**

Na dependência do Diretor-Geral:

- Gabinete Jurídico;
- Gabinete de Recursos Genéticos Animais;
- Núcleo de Auditorias;
- Divisão de Gestão e Autorização de Medicamentos Veterinários;
- Divisão de Identificação, Registo e Movimentação Animal;
- Divisão de Internacionalização e Mercados.

### **Unidades orgânicas centralizadas**

- Direção de Serviços de Gestão e Administração (DSGA);
- Direção de Serviços de Estratégia, Comunicação e Internacionalização (DSECI);
- Direção de Serviços de Proteção Animal (DSPA);
- Direção de Serviços de Sanidade Vegetal (DSSV);
- Direção de Serviços de Nutrição e Alimentação (DSNA);

- Direção de Serviços de Segurança Alimentar (DSSA);
- Direção de Serviços de Meios de Defesa Sanitária (DSMDS).

Na sua organização interna a DGAV integra como estrutura nuclear as sete unidades orgânicas centralizadas acima elencadas e cinco unidades desconcentradas de âmbito regional que dão cumprimento à execução das ações determinadas pelos serviços centrais nas respetivas regiões, respetivamente:

### **Unidades orgânicas desconcentradas**

Direções de Serviços de Alimentação e Veterinária Regionais (DSAVR):

- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Norte (DSAVRN)
- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Centro (DSAVRC)
- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo (DSAVRLVT)
- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Alentejo (DSAVRA)
- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Algarve (DSAVRALG)

### **Unidades orgânicas flexíveis**

I. *Distribuição pelas unidades orgânicas nucleares dos serviços centrais:*

A Direção de Serviços de Gestão e Administração (DSGA) compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- Divisão de Gestão Financeira
- Divisão de Gestão de Recursos Patrimoniais e Arquivo
- Divisão de Recursos Humanos Formação e Expediente
- Divisão de Sistemas de Informação

A Direção de Serviços de Estratégia, Comunicação e Internacionalização (DSECI), compreende a seguinte unidade orgânica flexível:

- Divisão de Planeamento, Estratégia e Comunicação

A Direção de Serviços de Proteção Animal (DSPA) compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- Divisão de Epidemiologia e Saúde Animal
- Divisão de Bem-Estar Animal

A Direção de Serviços de Sanidade Vegetal (DSSV) compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- Divisão de Inspeção Fitossanitária e de Materiais de Propagação Vegetativa;
- Divisão de Variedades e Sementes

A Direção de Serviços de Nutrição e Alimentação (DSNA) compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- Divisão de Alimentação Humana
- Divisão de Alimentação Animal

A Direção de Serviços de Segurança Alimentar (DSSA) compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- Divisão de Controlo da Cadeia Alimentar
- Divisão de Saúde Pública

A Direção de Serviços de Meios de Defesa Sanitária (DSMDS) compreende a seguinte unidade orgânica flexível:

- Divisão de Gestão e Autorização de Produtos Fitofarmacêuticos

*II. As seguintes subunidades orgânicas dos serviços desconcentrados, compreendem, por sua vez, unidades orgânicas flexíveis:*

Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Norte:

- Divisão de Alimentação e Veterinária do Porto
- Divisão de Alimentação e Veterinária de Braga
- Divisão de Alimentação e Veterinária de Viana do Castelo
- Divisão de Alimentação e Veterinária de Vila Real e Douro Sul
- Divisão de Alimentação e Veterinária de Bragança
- Divisão de Alimentação e Veterinária de Chaves - Mirandela

Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Centro:

- Divisão de Alimentação e Veterinária de Viseu
- Divisão de Alimentação e Veterinária da Guarda
- Divisão de Alimentação e Veterinária de Castelo Branco
- Divisão de Alimentação e Veterinária de Coimbra
- Divisão de Alimentação e Veterinária de Aveiro
- Divisão de Alimentação e Veterinária de Leiria

Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

- Divisão de Alimentação e Veterinária do Oeste
- Divisão de Alimentação e Veterinária do Ribatejo
- Divisão de Alimentação e Veterinária de Setúbal

Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Alentejo:

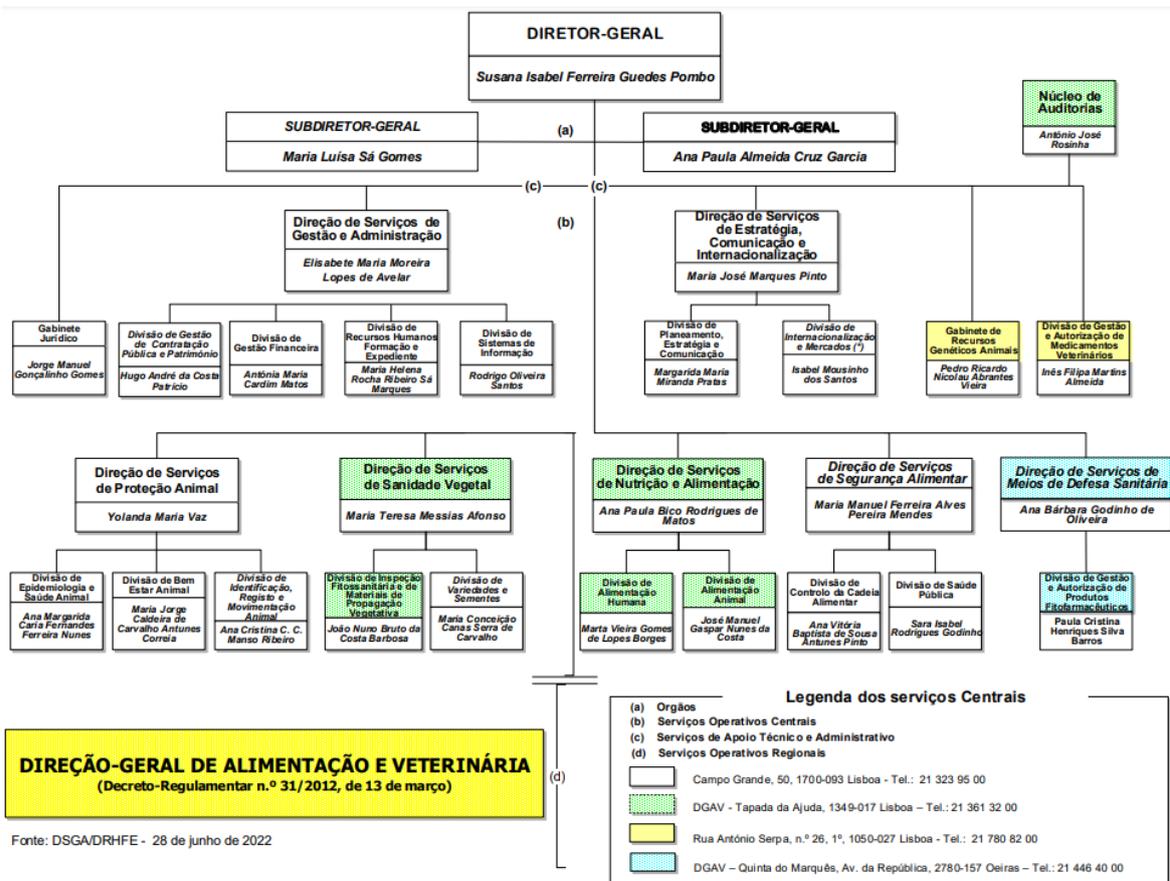
- Divisão de Alimentação e Veterinária do Alto Alentejo
- Divisão de Alimentação e Veterinária do Alentejo Central
- Divisão de Alimentação e Veterinária do Alentejo Litoral
- Divisão de Alimentação e Veterinária do Baixo Alentejo

Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Algarve

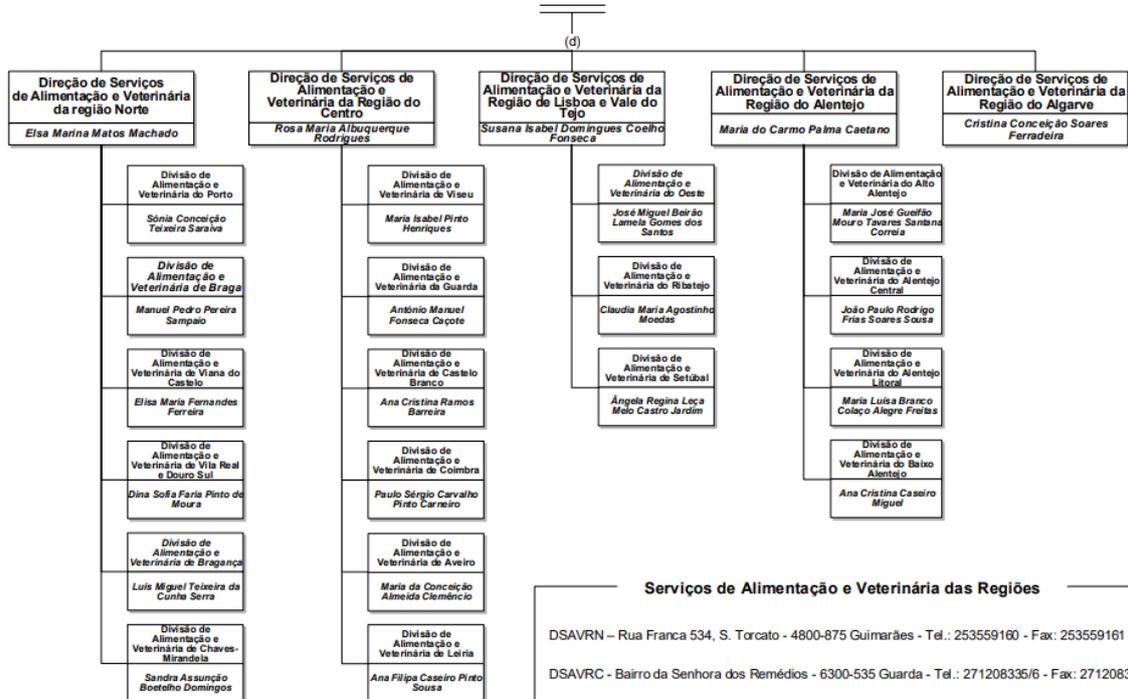
- Núcleo de Alimentação e Veterinária do Parchal

## 1.7 - Organograma

### Serviços Centrais



## Serviços Desconcentrados



### Serviços de Alimentação e Veterinária das Regiões

DSAVRN – Rua Franca 534, S. Torcato - 4800-875 Guimarães - Tel.: 253559160 - Fax: 253559161

DSAVRC - Bairro da Senhora dos Remédios - 6300-535 Guarda - Tel.: 271208335/6 - Fax: 271208338

DSAVRLVT - Rua Joaquim Pedro Monteiro, nº 8 - 2600-164 Vila Franca de Xira - Tel.: 263146800 - Fax: 263146822

DSAVRA - Rua D.ª Isabel, n.º 8, 1º Andar - 7000-880 Évora - Tel.: 266730580/92/94 - Fax: 266730590

DSAVRALG - Braciais - Patação, 8005-424 Faro - Tel.: 289870723 - Fax: 289870739

**DIREÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA**  
(Decreto-Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março)

Fonte: DSGA/DRHFE - 28 de junho de 2022

## 1.8 - Processo de elaboração do Plano de Atividades

O Plano de Atividades da DGAV para 2022 foi elaborado tendo em consideração as disposições legais em vigor, designadamente as constantes no Sistema Integrado de Gestão e avaliação do Desempenho na Administração Pública – SIADAP.

Este documento foi estruturado em estreita correspondência com as orientações da tutela, a Carta de Missão da Direção Superior da DGAV, a Lei do OE 2022 e com o preconizado nas iniciativas das principais agendas estratégicas para as quais a DGAV contribui - Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030 “Terra Futura” e Estratégia da Inovação e Modernização do Estado e na Administração Pública 2020-2023.

O desenvolvimento do presente documento procurou adotar boas práticas promotoras de uma melhoria da Eficiência, Eficácia e Qualidade dos serviços prestados pela DGAV.

No processo de elaboração deste Plano, foram contemplados os contributos de todas as unidades orgânicas, através de um processo de consulta por correio eletrónico.

## 2 - ESTRATÉGIA

O alinhamento da estratégia definida na prossecução da carta de Missão decorre da visão dos dirigentes superiores da DGAV e das determinações constantes nos diplomas legais para a implementação das políticas públicas e ainda, da contribuição para as iniciativas definidas nas agendas estratégicas.

Neste sentido, os objetivos estratégicos do Plano de Atividades 2022, alinhados com os elencados no QUAR 2022, contribuirão para fortalecer o desempenho nos processos desenvolvidos pelos setores da proteção animal, fitossanitário e agroalimentar, bem como para a modernização dos serviços através de respostas mais céleres e assertivas.

Estes objetivos são:

- OE1: Zelar pela segurança dos alimentos
- OE2: Promover a proteção da sanidade animal
- OE3: Promover a proteção vegetal e fitossanidade
- OE4: Agilizar processos de internacionalização
- OE5: Promover a utilização das TIC



Para a realização dos objetivos de QUAR são necessárias ações/atividades, que se expressam no Plano de Atividades através de objetivos operacionais definidos para cada Unidade Orgânica, e que, entre outros, foram selecionados por se considerarem diretamente relacionados com os objetivos e indicadores constantes no QUAR 2022.

No quadro apresenta-se a relação estabelecida entre os objetivos operacionais do QUAR e os objetivos constantes nas fichas das UO referenciadas no Plano de Atividades

2022		Relação entre os Objetivos Operacionais do QUAR e o Plano de Atividades															
		Plano de Atividades (Nº de Objetivos operacionais das UO)															
		GRGA	DGAMV	DSGA	DSECI	DIM	DSPA	DIRMA	DSSV	DSNA	DSSA	DSMDS	DSAVRN	DSAVRC	DSAVRLVT	DSAVRA	DSAVRALG
O b j	Obj 1		x	x													
	Obj 2		x					x									
	Obj 3								x								
	Obj 4		x				x	x			x	x		x			
Q U A R	Obj 5												x	x	x	x	x
	Obj 6					x	x										
	Obj 7			x													
	Obj 8	x					x			x		x					
	Obj 9			x													
	Obj 10			x													
	Obj 11				x												

## 2. 3 - Comparação das Unidades Orgânicas Regionais

A DGAV integra unidades regionais desconcentradas, as Direções de Serviços de Alimentação e Veterinária Regionais (DSAVR) às quais estão acometidas atividades executoras dos planos de controlo oficiais. Assim, foi entendido que face ao planeamento efetuado pelos serviços centrais, para a realização dos diversos planos de controlo oficial em cada região, foram identificados um conjunto de indicadores operacionais de desempenho, cujas taxas de realização permitirão efetuar uma análise comparativa do desempenho de cada um dos serviços desconcentrados.

## 2. 4 - Avaliação da execução do Plano

O grau de execução quantitativo a nível global do Plano será aferido com base no nº total de indicadores concretizados, face ao nº total de indicadores planeados de acordo com a seguinte formula de calculo:

*Grau de concretização global do PA = N.º de indicadores concretizados/Σ N.º total de indicadores\*100%*

## 3 - RECURSOS

### 3.1 - Recursos humanos

Os Recursos humanos constantes no Mapa de Pessoal totalizam 1120 postos de trabalho, que se distribuem pelas seguintes categorias:

RECURSOS HUMANOS			
DESIGNAÇÃO	Pontuação efetivos planeados para 2022		
	N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal)	UERHP	Pontuação Planeada
Dirigentes - Direção Superior	3	684	60
Dirigentes - Direção Intermédia	50	11.400	800
Técnico Superior	680	155.040	8.160
Especialistas de Informática	6	1368	72
Coordenador Técnico	1	228	9
Técnicos de Informática	12	2.736	96
Assistente Técnico	297	67.716	2.376
Assistente Operacional	71	16188	355
<b>Total</b>	<b>1.120</b>	<b>255.360</b>	<b>11 928</b>

O número de 1.120 efetivos previstos no Mapa de Pessoal 2022 determina uma pontuação planeada de 11 928.

Considerando a operacionalidade destes efetivos ao longo de 228 dias úteis (2022), foram determinados 255.360 Unidades Equivalentes de Recursos Humanos Planeados (UERHP)

### 3.2 - Recursos financeiros

RECURSOS FINANCEIROS	
DESIGNAÇÃO	Planeado
<b>Orçamento de Funcionamento (OF)</b>	<b>74 874 493,00 €</b>
Despesas c/Pessoal	32 994 760,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	27 120 048,00 €
Outras despesas correntes	10 581 687,00 €
Despesas de Capital	4 177 998,00 €
<b>Orçamento de Investimento (OI)</b>	<b>- €</b>
Despesas c/Pessoal	
Aquisições de Bens e Serviços	425 000,00 €
Outras despesas correntes	
Despesas de Capital	
<b>Outros valores</b>	<b>0,00 €</b>
<b>Total (OF+OI+OV)</b>	<b>75 299 493,00 €</b>

### 3.3 - Recursos materiais/tecnológicos

Para o exercício das suas funções a DGAV necessita de meios e recursos materiais, designadamente para a realização de ações de controlo oficial.

Recursos Informáticos / Comunicação	
Equipamentos	Existências
Servidores:	91
a) Físicos	34
b) Virtuais	80
Desktop e Portáteis	1050

Desktop e Portáteis (até 3 anos)	220
Desktop e Portáteis (de 4 a 6 anos)	430
Desktop e Portáteis (de 7 a 9 anos)	250
Desktop e Portáteis (>= 10anos)	150
Periféricos - Impressoras	170
Periféricos - Scanners	40
Periféricos - Projetores	10
Telefones:	383
Analógicos/Digitais (PSTN)	147
Telefones OneNet (Vodafone)	217
VOIP (DGAV + Vodafone)	386
eFAX (fax eletrónico)	1

### 3.4 - Recursos patrimoniais

No que diz respeito à gestão do património imobiliário afeto à DGAV, é efetuado o reporte no SIIE, cumprindo o disposto no Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado, constante no DL n.º 280/2007, de 7.08 (nº 5 do artigo 113º-A) na sua redação atual.

À semelhança do que já vem sendo praticado em anos anteriores, é efetuado um reporte anual à Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) relativo à atualização dos espaços ocupados do património imobilizado.

### 3.5 - Instalações

A localização dos espaços e sua relação com as unidades orgânicas que os ocupam é a seguinte:

#### 3.5.1 - Instalações das Direções de Serviços Centrais

Os serviços centrais têm as suas instalações situadas em Lisboa (no Campo Grande, Rua António Serpa e na Tapada da Ajuda) e em Oeiras (Quinta do Marquês).

Na sede, sita no Campo Grande, em Lisboa, estão localizados os seguintes serviços:

- Gabinete da Direção
- Direção de Serviços de Proteção Animal (DSPA)
- Direção de Serviços de Segurança Alimentar (DSSA)
- Direção de Serviços de Estratégia Comunicação e Internacionalização (DSECI)
- Direção de Serviços de Gestão e Administração (DSGA)
- Gabinete Jurídico
  
- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo (DSAVRLVT) - Gabinete de certificação da DAV Oeste

Na rua António Serpa, em Lisboa estão situados os serviços:

- Divisão de Gestão e Autorização de Medicamentos Veterinários (DGAMV);
- Gabinete de Recursos Genéticos Animais (GRGA)

Na Tapada da Ajuda, em Lisboa estão localizadas as seguintes unidades orgânicas:

- Direção de Serviços de Sanidade Vegetal (DSSV)
- Direção de Serviços de Nutrição e Alimentação (DSNA)
- Núcleo de Auditorias (NA)

Na Quinta do Marquês, em Oeiras está instalada:

- Direção de Serviços de Meios de Defesa Sanitária (DSMDS)

### **3.5.2 Instalações dos Serviços descentralizados**

Os Serviços descentralizados encontram-se sediados nas respetivas regiões, a saber:

- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Norte (DSAVRN) – Barcelos;
- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Centro (DSAVRC) - Guarda;

- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo (DSAVRLVT) -Vila Franca de Xira;
- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Alentejo (DSAVRA) - Évora;
- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Algarve (DSAVRALG) - Faro.

A DGAV tem ainda sobre a sua responsabilidade o Núcleo de Ensaios e Controlo do Escaroupim, um polo experimental com 50 hectares localizado em Marinhais.

## 4 - OBJETIVOS E ATIVIDADES DAS UNIDADES ORGÂNICAS

O detalhe do Plano de Atividades 2022 é apresentado através de fichas de suporte contendo os objetivos e indicadores das atividades relevantes a desenvolver por cada Unidade Orgânica, bem como, as respetivas metas, critérios de superação e fontes de validação.

## I.B - GABINETE DE RECURSOS GENÉTICOS ANIMAIS

Objetivos	Meta	Critérios de superação	Contribui para			
			Plano Estratégico Terra Futura	QUAR Objetivo n.º		
<b>Objetivo operacional 1</b>	<b>Desenvolver ações de sensibilização para a promoção do consumo de produtos de raças animais autóctones</b>					
Indicador 1	N.º de ações de promoção de raças autóctones desenvolvidas	4	S	>4	9.3	
			A	=4		
			NA	<4		
Ações	Realização de ações de informação/sensibilização					
<b>Objetivo operacional 2</b>	<b>Controlar a atividade delegada às associações de criadores, respeitante à gestão dos livros genealógicos e dos planos de melhoramento</b>					
Indicador 1	N.º de controlo efetuados com menos de 90% de incorreções	20 controlos	S	>20		
			A	20		
			NA	<20		
Ações	Controlos entidades gestoras de LG					
<b>Objetivo operacional 3</b>	<b>Desmaterialização de processos de registo e alteração de operadores de produtos germinais animais</b>					
Indicador 1	N. de processos desmaterializados	5	S	>5	00.8	
			A	5		
			NA	<5		
Ações	Realizar atividades para a desmaterialização de processos					
<b>Objetivo operacional 4</b>	<b>Plano de Ação para a Salvaguarda da raça Bovina Algarvia</b>					
Indicador 1	N.º Ações de acompanhamento reprodutivo para avaliação andrológica de reprodutores, na avaliação da qualidade do sémen, na avaliação da qualidade reprodutiva de fêmeas e na transferência de embriões.	3	S	>3	5.2	
			A	3		
			NA	<3		
<b>Objetivo operacional 5</b>	<b>Elaborar normas para acompanhamento dos Planos de melhoramento de raças autóctones e exóticas</b>					

Indicador 1	Data de apresentação da proposta de Normas	Até 30 novembro	S	<30/11		
			A	30/11		
			NA	>30/11		
Ações	Apresentação de proposta DGAV /GRGA					

Objetivos/indicadores	Fontes de verificação dos objetivos
<b>OO 1 - Desenvolver ações de sensibilização para a promoção do consumo de produtos de raças animais autóctones</b>	
<b>Indicador 1</b> – N.º de ações de promoção de raças autóctones desenvolvidas	Informação/mail /ofício/
<b>OO 2 - Controlar a atividade delegada às associações de criadores, respeitante à gestão dos livros genealógicos e dos planos de melhoramento</b>	
<b>Indicador 1</b> – N.º de controlos efetuados com menos de 90% de incorreções	Relatórios de controlo;
<b>OO 3 - Desmaterialização de processos de registo e alteração de operadores de produtos germinais animais</b>	
<b>Indicador 1</b> - N.º de processos desmaterializados	Informação/email/ ofício
<b>OO 4 - Plano de Ação para a Salvaguarda da raça Bovina Algarvia</b>	
<b>Indicador 1</b> – N.º ações de acompanhamento reprodutivo	Informação/mail /ofício
<b>OO 5 - Elaborar normas para acompanhamento dos Planos de melhoramento de raças autóctones e exóticas</b>	
<b>Indicador 1</b> - Data de apresentação da proposta de Normas	Informação/mail /ofício

## I.C - NÚCLEO DE AUDITORIAS

Objetivos	Meta	Critérios de superação	Contribui para			
			Plano Estratégico Terra Futura	QUAR Objetivo n.º		
<b>Objetivo operacional 1</b>	<b>Elaborar o Programa Anual de Auditorias (PAA), com base em critérios de risco</b>					
Indicador 1	Data de produção do documento do PAA	até 31 out	S	até 30/9		
			A	até 31/10		
			NA	após 31/10		
Ações						
<b>Objetivo operacional 2</b>	<b>Realizar auditorias internas em conformidade com o disposto no artigo 6º do Regulamento nº2017 /625 do Parlamento Europeu e do Conselho</b>					
Indicador 1	Taxa de execução de auditorias previstas face às realizadas	60%-85%	S	<85%		
			A	60%-85%		
			NA	<60%-		
Ações						
<b>Objetivo operacional 3</b>	<b>Elaborar relatórios semestrais de acompanhamento das Auditorias em aberto (seguimento de Planos de Ação) e de auditorias encerradas</b>					
Indicador 1	Data de elaboração dos relatórios semestrais	30 dias após o final dos semestres	S	30 dias antes do final dos semestres		
			A	30 dias		
			NA	>30 dias depois do fim dos semestres		
Ações						
<b>Objetivo operacional 4</b>	<b>Elaborar o Relatório Anual sobre a realização do PAA e respetivos resultados</b>					
Indicador 1	Data de elaboração do relatório anual	até 15 fev	S	< 15 /2		
			A	até 15 /2		
			NA	> 15/2		
Ações						

<b>Objetivos/indicadores</b>	<b>Fontes de verificação dos objetivos</b>
<b>OO 1 - Elaborar o Programa Anual de Auditorias (PAA), com base em critérios de risco</b>	
<b>Indicador 1</b> - Data de produção do PAA	Data do envio da proposta PAA ao Diretor Geral
<b>OO 2 - Realizar auditorias internas em conformidade com o disposto no artigo 6º do Regulamento nº2017 /625 do Parlamento Europeu e do Conselho</b>	
<b>Indicador 1</b> - Taxa de execução de auditorias previstas face às realizadas	Sistema de gestão documental dos Relatórios de Auditorias do PAA
<b>OO 3 - Elaborar relatórios semestrais de acompanhamento das Auditorias em aberto (seguimento de Planos de Ação) e de auditorias encerradas</b>	
<b>Indicador 1</b> - Data da elaboração dos relatórios semestrais	Sistema de gestão documental dos Relatórios de Auditorias do PAA
<b>OO 4 - Elaborar de relatório Anual relativo ao PAA e respetivos resultados</b>	
<b>Indicador 1</b> - Data de elaboração do relatório anual	Sistema de gestão documental dos Relatórios de Auditorias do PAA

## I.D - DIVISÃO DE GESTÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

Objetivos	Meta	Critérios de superação	Contribui para		
			Plano Estratégico Terra Futura	QUAR Objetivo n.º	
<b>Objetivo operacional 1</b>	<b>Atualização da informação referente aos medicamentos veterinários decorrente da aplicação do Novo Regulamento dos Medicamentos Veterinários no Portal da DGAV</b>				
Indicador 1	Data da alteração da informação relativa aos procedimentos pré autorização de medicamentos veterinários	até 28 de janeiro	S	<28/1	
			A	28/1	
			NA	>28/1	
Indicador 2	Data da alteração da informação relativa aos procedimentos pós autorização de medicamentos veterinários	até 28 de janeiro	S	<28/1	
			A	28/1	
			NA	>28/1	
Indicador 3	N.º de sessões de sensibilização	4	S	<4	
			A	4	
			NA	>4	
Indicador 4	Nº de publicações de manuais/instruções efetuadas no Portal da DGAV	4	S	<4	
			A	4	
			NA	>4	
Ações					
<b>Objetivo operacional 2</b>	<b>Implementação de estratégias que contribuam para a redução das resistências aos antimicrobianos</b>				
Indicador 1	Data da apresentação da informação respeitante à Recolha de dados sobre consumos de AM no ano anterior	Até 31 julho	S	<31/07	OO.1
			A	31/7	
			NA	>31/7	
Ações					
<b>Objetivo operacional 3</b>	<b>Contribuir para o desenvolvimento de novos sistemas de gestão de informação e comunicação TIC</b>				
Indicador 1	Data da apresentação do caderno de encargos	Até 31 julho	S	<31/7	OO.4
			A	31/7	

	Portal de Notificações MedVet		NA	>31/7		
Ações	Desenvolvimento do caderno de encargos - Portal de Notificações MedVet no âmbito do FSSA+22					
<b>Objetivo operacional 4</b>	<b>Revisão do Sistema da Qualidade implementado</b>					
Indicador 1	Data da atualização dos procedimentos em vigor	Até 1 dez	S	<1/12		
			A	1/12		
			NA	>1/12		
Ações						
<b>Objetivo operacional 5</b>	<b>Desenvolver novos Planos de Controlo</b>					
Indicador 1	Data da apresentação de proposta de PC para a Utilização de medicamentos em animais	Até 1 dez	S	<1/11		<b>OO.2</b>
			A	1/12		
			NA	>1/12		
Indicador 2	Data da apresentação de proposta de PC para distribuição e venda a retalho de Medicamentos veterinários	Até 1 dez	S	<1/11		<b>OO.2</b>
			A	1/12		
			NA	>1/12		

Objetivos/indicadores	Fontes de verificação dos objetivos
<b>OO 1 – Atualização da informação referente aos medicamentos veterinários decorrente da aplicação do Novo Regulamento dos Medicamentos Veterinários no Portal da DGAV</b>	
<b>Indicador 1</b> - Data da alteração da informação relativa aos procedimentos pré autorização de medicamentos veterinários	Data da publicação da informação no portal
<b>Indicador 2</b> - Data da alteração da informação relativa aos procedimentos pós autorização de medicamentos veterinários	Data da publicação da informação no portal
<b>Indicador 3</b> - N° de sessões de sensibilização	Relatório/Informação sobre as ações realizadas
<b>Indicador 4</b> – N° de publicações de manuais/instruções efetuadas no Portal da DGAV	Datas de publicação da informação no portal
<b>OO 2 – Implementação de estratégias que contribuam para a redução das resistências aos antimicrobianos</b>	
<b>Indicador 1</b> - Data da apresentação da informação respeitante à Recolha de dados sobre consumos de AM no ano anterior	Ofício/Informação/mail enviado
<b>OO 3 - Contribuir para o desenvolvimento de novos sistemas de gestão de informação e comunicação TIC</b>	

<b>Indicador 1</b> – Data da apresentação do caderno de encargos Portal de Notificações MedVet no âmbito do FSSA+22	Data da apresentação do caderno de encargos Ofício/Informação/mail enviado
<b>OO 4 – Revisão do Sistema da Qualidade implementado</b>	
<b>Indicador 1</b> – Data da atualização dos procedimentos em vigor	Ofício/Informação/mail enviado
<b>OO 5 – Desenvolver novos Planos de Controlo</b>	
<b>Indicador 1</b> – Data da apresentação de proposta de PC para a Utilização MUV/MUVI	Ofício/Informação/mail enviado
<b>Indicador 2</b> – Data da apresentação de proposta de Plano de Controlo para o fornecimento de MUV/MUVI	Ofício/Informação/mail enviado

## II - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Objetivos	Meta	Critérios de superação	Contribui para		
			Plano Estratégico Terra Futura	QUAR Objetivo n.º	
<b>Objetivo operacional 1</b>	<b>Implementar sistemas de informação</b>				
Indicador 1	Data da entrada em produção do Certific@ni+	31 março	S	<31/3	OO.1
			A	31 /3	
			NA	>31 março	
Indicador 2	Data da entrada em produção da PEMV	31 março	S	<31 março	OO.1
			A	31 março	
			NA	>31 março	
Ações	Acompanhamento e implementação das medidas necessárias para assegurar a entrada em produção destes sistemas.				
<b>Objetivo operacional 2</b>	<b>Renovação do parque informático</b>				
Indicador 1	N.º de estações de trabalho substituídas	100-150	S	>150	
			A	100-150	
			NA	<100	
Ações	Preparação de 200 computadores para serem introduzidos no parque informático da DGAV em substituição de estações de trabalho obsoletas				
<b>Objetivo Operacional 3</b>	<b>Acompanhar os processos de simplificação administrativa</b>				
Indicador 1	N.º monitorizações	12	S	>12	OO.7
			A	12	
			NA	<12	
Ações	Projetos SAMA em curso				
<b>Objetivo operacional 4</b>	<b>Desenvolver competências dos funcionários necessárias à prossecução dos objetivos</b>				
Indicador 1	Taxa de trabalhadores que frequentaram ações de formação	25%-30%	S	>35%	
			A	25%-30%	
			NA	<25%	
Indicador 2			S	>1.625h	OO.9

	N.º de horas de formação específica dos recursos humanos da DGAV	625-1.625 horas	A	625-1.625 horas		
			NA	<625h		
Ações						
<b>Objetivo operacional 5</b>		<b>Valorizar os recursos humanos</b>				
Indicador 1	Taxa de trabalhadores com processamento da valorização remuneratória no mês seguinte ao apuramento do acréscimo remuneratório	40%	S	≥40%		
			A	40%		
			NA	<40%		
Ações						
<b>Objetivos/indicadores</b>			<b>Fontes de verificação dos objetivos</b>			
<b>OO 1 - Implementar sistemas de informação</b>						
<b>Indicador 1</b> – Data da entrada em produção do Certific@ni+			Data de entrada em produção			
<b>Indicador 2</b> – Data da entrada em produção da PEMV			Data de entrada em produção			
<b>OO 2 - Renovação do parque informático</b>						
<b>Indicador 1</b> – N.º de estações de trabalho substituídas			Mail/ofício/ informação			
<b>OO 3 - Acompanhar os processos de simplificação administrativa</b>						
<b>Indicador 1</b> – N.º monitorizações			E-mail remetido superiormente com informação			
<b>OO 4 - Desenvolver competências dos funcionários necessárias à prossecução dos objetivos</b>						
<b>Indicador 1</b> – Taxa de trabalhadores que frequentaram ações de formação			Relatórios s/ os Planos Formação			
<b>Indicador 2</b> – N.º de horas de formação específica dos recursos humanos da DGAV			Relatórios s/ os Planos Formação			
<b>OO 5 - Valorizar os recursos humanos</b>						
<b>Indicador 1</b> – Taxa de trabalhadores com processamento da valorização remuneratória no mês seguinte ao apuramento do acréscimo remuneratório			Mail/ofício/ informação			

### III - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA, COMUNICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO

Objetivos	Meta	Critérios de superação	Contribui para		
			Plano Estratégico Terra Futura	QUAR Objetivo n.º	
<b>Objetivo operacional 1</b>	<b>Garantir o acompanhamento das ações para implementação das Agendas de Inovação para a Agricultura - “Terra Futura” e Modernização Administrativa</b>				
Indicador 1	N.º de monitorizações	2	S >2 A 2 NA <2	X	
Ações	Efetuar as monitorizações da Agenda de Inovação e da Agenda da Modernização Administrativa				
<b>Objetivo operacional 2</b>	<b>Promover a comunicação sectorial e institucional junto dos parceiros</b>				
Indicador 1	N.º de publicações editadas e divulgadas	8	S >8 A 8 NA <8		
Ações	N.º de publicações editadas e divulgadas				
Indicador 2	Nº de vídeos produzidos	10	S >10 A 10 NA <10		
Ações	Produzir vídeos de atividades relacionadas com a atuação da DGAV				
<b>Objetivo operacional 3</b>	<b>Melhorar os mecanismos de comunicação externa</b>				
Indicador 1	Data da apresentação de proposta de modelo de brochura bilingue	Até 30 junho	S <30/6 A 30 /6 NA >30/6		
Ações	Apresentar proposta de modelo brochura de apresentação da organização DGAV - bilingue				
Indicador 2		30 dias úteis	S >30 du A 30 du		

	Atualização do documento “Perfil do País	(du)	NA	<30du		
Ações	Após receção do documento da CE e após consulta das entidades envolvidas nos controlos oficiais, atualizar a informação do documento “Perfil do país”,					
<b>Objetivo operacional 4</b>	<b>Aplicar inquérito que satisfação junto dos clientes externos</b>					
Indicador 1	Data da aplicação do inquérito	Até 30 out	S A NA	>30/10 30/10 <30/10		OO.11
Ações	Selecionar os temas e critérios para desenvolvimento, aplicação do inquérito e produção de relatório					

Objetivos/indicadores	Fontes de verificação dos objetivos
<b>OO 1 - Garantir o acompanhamento das ações para implementação das Agendas de Inovação para a Agricultura - “Terra Futura” e Modernização Administrativa</b>	
<b>Indicador 1</b> - N.º de monitorizações da Agenda de Inovação para a Agricultura - “Terra Futura” e da Agenda de Modernização Administrativa	Ofício /Informação/mail com informação o assunto
<b>Indicador 2</b> - N.º de monitorizações da	Ofício /Informação/mail com informação o assunto
<b>OO 2 - Melhorar a comunicação sectorial e institucional junto dos parceiros</b>	
<b>Indicador 1</b> - N.º de publicações editadas e divulgadas	Ofício/Informação/mail com informação sobre o assunto
<b>Indicador 2</b> - N.º de vídeos produzidos	Lista de vídeos produzidos e publicitados
<b>OO 3 - Melhorar os mecanismos de comunicação externa</b>	
<b>Indicador 1</b> - Data da apresentação de proposta de modelos de brochura da DGAV bilingue	Ofício (Informação/mail com informação sobre o assunto
<b>Indicador 2</b> - Data da apresentação do documento “Perfil do País “	Ofício (Informação/mail com informação sobre o assunto
<b>OO 4 - Aplicar inquérito que satisfação junto dos clientes externos</b>	
<b>Indicador 1</b> - Data da aplicação do inquérito	Ofício/Informação/mail com informação sobre o assunto

### III - 1 - DIVISÃO DE INTERNACIONALIZAÇÃO E MERCADOS (DIM)

Objetivos	Meta	Critérios de superação	Contribui para			
			Plano Estratégico Terra Futura	QUAR Objetivo n.º		
<b>Objetivo operacional 1</b>	<b>Realizar contactos com as Autoridades Competentes de países terceiros com vista à abertura de novos mercados na sequência de manifestação de interesse</b>					
Indicador 1	N.º dias para estabelecer contacto	10 dias úteis	S	< 10 dias	9.3 - C	X
			A	10 dias		
			NA	>10 dias		
Ações	Envio de e-mail/ofícios à AC de destino (diretamente ou via GPP/DGPE/ Embaixadas) questionando o procedimento a seguir, após a receção do pedido.					
<b>Objetivo operacional 2</b>	<b>Rever planos de controlo oficial em conformidade com a nova legislação em vigor</b>					
Indicador 1	N.º de planos revistos	2	S	> 2	OO.6	
			A	2		
			NA	< 2		
Ações	Revisão de planos (Reg 2017/625) e envio para homologação					
<b>Objetivo operacional 3</b>	<b>Sensibilização para as áreas de: Exportação GAOA; Trocas intracomunitárias AV; Importação GAOA</b>					
Indicador 1	N.º de ações de sensibilização	4	S	>4		
			A	4		
			NA	<4		
Ações	Fazer 1 reunião/trimestral com as DSAVR/RA					
<b>Objetivo operacional 4</b>	<b>Promover a reengenharia de processos internos</b>					
Indicador 1	Data da publicação na intranet de dados sobre importação	Até dia 7 de cada mês	S	antes do dia 7 de cada mês	OO.4	
			A	Até dia 7 de cada mês		
			NA	após dia 7 de cada mês		
Ações	Disponibilização na Intranet de informação recolhida do sistema TRACES relativamente às importações até ao dia 7 de cada mês					

Objetivos/indicadores	Fontes de verificação dos objetivos
<b>OO 1 - Realizar contactos com as Autoridades Competentes de países terceiros com vista à abertura de novos mercados na sequência de manifestação de interesse</b>	
<b>Indicador 1</b> - N.º dias para estabelecer contacto	Envio de e-mail/ofícios à AC de destino (diretamente ou via GPP/DGPE/ Embaixadas) questionando o procedimento a seguir
<b>OO 2 - Rever planos em conformidade com a nova legislação dos controlos oficiais</b>	
<b>Indicador 1</b> - N.º de planos revistos	E-mail remetido superiormente com proposta de plano para homologação
<b>OO 3 - Sensibilizar para as áreas de: Exportação GAOA; Trocas intracomunitárias AV; Importação GAOA</b>	
<b>Indicador 1</b> - N.º de ações de sensibilização	Folha de presenças e ata
<b>OO 4 - Promover a reengenharia de processos internos</b>	
<b>Indicador 1</b> - Data da publicitação na intranet de dados sobre importação	Data de disponibilização na Intranet2

## IV – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ANIMAL

Objetivos	Meta	Critérios de superação	Contribui para		
			Plano Estratégico Terra Futura	QUAR Objetivo n.º	
<b>Objetivo operacional 1</b>	<b>Reforçar a estratégia de erradicação da tuberculose bovina</b>				
Indicador 1	Criar Grupo de Trabalho	Até 1 março	S	<1/3	2.2 - A
			A	1/3	
			NA	>1/3	
Ações	Promover os contactos com várias entidades para identificação dos participantes. Agendar e conduzir a primeira reunião				
Indicador 2	Data de apresentação da proposta de estratégia	Até 30 junho	S	<30/6	2.2 - E
			A	30/6	
			NA	>30/6	
Ações	Debater com o grupo de trabalho as opções estratégicas, orçamentar e apresentar plano				
<b>Objetivo operacional 2</b>	<b>Desenvolver ações de formação para agricultores (Produtores pecuários) sobre saúde animal e combate à RAM</b>				
Indicador 1	Data de apresentação do sistema integrado de formação	Até 31 julho	S	<31/7	2.3 - A
			A	31/7	
			NA	>31/7	
Ações	Desenvolver os regulamentos dos cursos e programas curriculares; fazer parcerias com entidades externas para a formação de formadores				
<b>Objetivo operacional 3</b>	<b>Desenvolver ações de formação para técnicos da DGAV e Médicos Veterinários Municipais e Camarários relativas à estratégia "Uma Só Saúde"</b>				
Indicador 1	N.º de ações de formação	3	S	>3	2.3 - B
			A	3	
			NA	<3	
Ações	Contribuir para o calendário, preparar as aulas/seminários a apresentar nestas formações e ministrar a formação.				
<b>Objetivo operacional 4</b>	<b>Desenvolver proposta legislativa para implementação nacional da regulamentação europeia relativa à saúde animal</b>				
Indicador 1	Data de apresentação da proposta legislativa	Até 31 dezembro	S	<31/12	2.3 - D
			A	31/12	
			NA	>31/12	

Ações	Desenvolver a legislação de suporte ao Regulamento da Saúde Animal					
<b>Objetivo operacional 5</b>	<b>Disponibilizar novos serviços on-line</b>					
Indicador 1	N.º de formulários desmaterializados	3	S	>5		<b>OO.8</b>
			A	3		
			NA	<3		
Ações	Desmaterializar os formulários relativos à experimentação animal <ul style="list-style-type: none"> <li>• Autorização de criadores, fornecedores e utilizadores de animais</li> <li>• Autorização de pessoas que pretendem realizar determinadas funções</li> <li>• Autorização de projetos que utilizam animais</li> </ul>					
<b>Objetivo operacional 6</b>	<b>Criação de planos para articulação de atividades destinadas à otimização de recursos</b>					
Indicador 1	N.º de planos revistos	1	S	>1		<b>OO.6</b>
			A	1		
			NA	<1		
Ações	Revisão de planos de CO e supervisão tendo em conta o Reg 625/2017.					
<b>Objetivo operacional 7</b>	<b>Implementação de sistema de informação e comunicação (TIC)</b>					
Indicador 1	Data de entrada em testes dos sistemas de informação sanitários	Até 31 dezembro	S	<31/10		<b>OO.4</b>
			A	31/12		
			NA	>31/12		
Ações	Testar os sistemas para sua operacionalização.					

Objetivos/indicadores	Fontes de verificação dos objetivos
<b>OO 1 - Reforçar a estratégia de erradicação da tuberculose bovina</b>	
<b>Indicador 1</b> - Criar Grupo de Trabalho	Informação/ Ofício/ Email sobre agendamento da primeira reunião
<b>Indicador 2</b> - Data de apresentação da proposta de estratégia	Informação/ Ofício/ Email submetendo o documento à homologação superior
<b>OO 2 - Desenvolver ações de formação para agricultores (Produtores pecuários) sobre saúde animal e combate à RAM</b>	
<b>Indicador 1</b> - Data de apresentação do sistema integrado de formação	Informação/ Ofício/ Email submetendo o documento à homologação superior
<b>OO 3 - Desenvolver ações de formação para técnicos da DGAV e Médicos Veterinários Municipais e Camarários relativas à estratégia "Uma Só Saúde"</b>	
<b>Indicador 1</b> - Nº de ações de formação	Informação/ Ofício/ Email com o convite de cada ação de formação

<b>OO 4 - Desenvolver proposta legislativa para implementação nacional da regulamentação europeia relativa à saúde animal</b>	
<b>Indicador 1</b> - Data de apresentação da proposta legislativa	Informação/Ofício/mail respeitante ao envio de proposta
<b>OO 5 - Disponibilizar novos serviços on-line</b>	
<b>Indicador 1</b> - N.º de formulários desmaterializados	Informação/ Ofício/ Email sobre a conclusão do assunto
<b>OO 6 - Criação de planos para articulação de atividades destinadas à otimização de recurso</b>	
<b>Indicador 1</b> - N.º de planos criados/revistos	Informação para homologação dos planos desenvolvidos ou revistos
<b>OO 7 - Implementação de sistema de informação e comunicação (TIC)</b>	
<b>Indicador 1</b> – Datas de entrada em teste dos sistemas de informação sanitários	Informação/ Ofício/ Email sobre a entrada em teste de cada um dos sistemas

## IV - 1 - DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTO E MOVIMENTAÇÃO ANIMAL (DIRMA)

Objetivos	Meta	Critérios de superação	Contribui para		
			Plano Estratégico Terra Futura	QUAR Objetivo n.º	
<b>Objetivo operacional 1</b>	<b>Desenvolvimento de planos para articulação de atividades destinadas a otimização de recursos Desenvolver Plano de Ação para controlo de identificação e registo de animais de produção</b>				
Indicador 1	Data da apresentação do plano	Até 31 junho	S	<31/6	OO.2
			A	31/6	
			NA	>31/6	
Ações	Desenvolver Plano de Ação para controlo de identificação e registo de animais de produção no âmbito dos requisitos do Reg 625/2017 e Reg 723/2019				
<b>Objetivo operacional 2</b>	<b>Implementação de um Sistema de Controlo no âmbito da Identificação de Equídeos</b>				
Indicador 1	Data de apresentação da proposta do Plano de controlos de identificação de equídeos	Até 15 out	S	<15/10	OO.2
			A	15/10	
			NA	>15/10	
Ações	Elaborar plano de controlo, criação de metodologia de controlo, elaboração de fichas de controlo				
<b>Objetivo operacional 3</b>	<b>Elaboração de Normas de Procedimentos de atividades</b>				
Indicador 1	N.º de Procedimentos Elaborados	4	S	>4	
			A	4	
			NA	<4	
Ações	Elaborar norma de procedimentos para atividades desenvolvidas na UO.				
<b>Objetivo operacional 4</b>	<b>Desenvolver ações de divulgação e sensibilização no âmbito de atividades da DIRMA</b>				
Indicador 1	Nº de ações desenvolvidas	5	S	>5	
			A	5	
			NA	<5	
Ações	Ações de formação/divulgação/informação SNIRA.				

Objetivos/indicadores	Fontes de verificação dos objetivos
<b>OO 1 - Desenvolvimento de planos para articulação de atividades destinadas a otimização de recursos Desenvolver Plano de Ação para controlo de identificação e registo de animais de produção</b>	
<b>Indicador 1</b> – Data da apresentação do Plano	Informação/Ofício/mail respeitante ao envio de proposta
<b>OO 2 - Implementação de um Sistema de Controlo no âmbito da Identificação de Equídeos</b>	
<b>Indicador 1</b> - Data de apresentação da proposta Plano de controlos de identificação de equídeos	Informação/Ofício/mail respeitante ao envio de proposta
<b>OO 3 - Elaboração de Norma de Procedimentos de atividades da DIRMA</b>	
<b>Indicador 1</b> - N.º de Normas de Procedimentos Desmaterializados	Informação/Ofício/mail respeitante ao envio de proposta
<b>OO 4 - Desenvolver ações de divulgação e sensibilização no âmbito de atividades da DIRMA</b>	
<b>Indicador 1</b> - N.º de ações desenvolvidas	Informação/Ofício/mail respeitante às Folhas de presença nas ações, memorando, listagem do registo de ações

## V - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE SANIDADE VEGETAL

Objetivos	Meta	Critérios de superação	Contribui para		
			Plano Estratégico Terra Futura	QUAR Objetivo n.º	
<b>Objetivo operacional 1</b>	<b>Promover a emissão de Certificados Fitossanitários Eletrónicos</b>				
Indicador 1	Data de início da emissão nacional de Certificados Fitossanitários através da plataforma TRACES NT	Até 31 maio	S	< 31/5	
			A	31/5	
			NA	> 31/5	
Ações	Obtenção junto da CE do selo digital da DGAV, habilitação dos inspetores fitossanitários para a sua utilização, difusão das instruções com vista ao preenchimento dos certificados junto dos operadores económicos e das autoridades parceiras				
<b>Objetivo operacional 2</b>	<b>Otimizar a implementação da legislação referente à inspeção fitossanitária</b>				
Indicador 1	Data de envio para publicação no Portal da DGAV de orientações técnicas relativas a 4 pragas prioritárias no âmbito das medidas que asseguram o cumprimento dos critérios para emissão de passaporte fitossanitário pelos operadores profissionais	Até 31 out	S	<1/10	
			A	31/10	
			NA	>1/11	
Indicador 2	Data de envio da proposta dos Planos de Contingência relativos a 2 pragas prioritárias	Até 1 nov	S	<1/11	
			A	1/11	
			NA	> 1/11	
Ações	Elaborar orientações técnicas para 4 pragas prioritárias, em linha com o disposto no nº1 do art. 2º do Reg. (EU) 2019/827				
	Elaborar planos de contingência para 2 pragas prioritárias, em linha com o disposto no artigo 25.º do Reg. (EU) 2016/2031				
<b>Objetivo operacional 3</b>	<b>Promover a abertura de novos mercados com o estabelecimento de requisitos fitossanitários à importação por países terceiros</b>				
Indicador 1	N.º processos enviados para análise de risco pela autoridade fitossanitária do país	3	S	> 3	<b>9.3 -C</b>

	importador ou n.º planos monitorização de pragas enviados para mitigação do risco do país importador fitossanitária do país importador		A	3		
			NA	<3		
Ações	Preparar o dossier relativo às condições de produção do vegetal a exportar em resposta ao solicitado ou preparar planos de monitorização dos locais de produção e centrais de armazenamento e expedição para mitigação do risco de entrada das pragas assinaladas pelo país importador					
<b>Objetivo operacional 4</b>	<b>Preparar a renovação da acreditação do Laboratório de Ensaio de Sementes (LES) pela International Seed Testing Association (ISTA)/ Gestão do sistema de reconhecimento do CPVO</b>					
Indicador 1	N.º de não conformidades graves	4	S	<4		
			A	4		
			NA	>4		
Indicador 2	Nº de auditorias internas	7	S	>7		
			A	7		
			NA	<7		
Ações	Atualização dos documentos em linha com as atualizações das regras ISTA e norma CPVO; atualização da documentação do sistema de gestão da qualidade; tratamento das reclamações e das não conformidades; elaboração plano ações corretivas decorrentes das recomendações da auditoria ISTA					
	Realização de auditorias de acordo com o plano de auditorias aprovado.					
<b>Objetivo operacional 5</b>	<b>Realizar ações de formação, sensibilização e divulgação nas áreas de atividade da DSSV</b>					
Indicador 1	Nº de ações de formação destinadas a técnicos oficiais	4	S	>4		
			A	4		
			NA	<4		
Indicador 2	Nº de ações de formação destinadas a operadores económicos	3	S	>3		
			A	3		
			NA	<3		
Indicador 3	Nº de ações de sensibilização/divulgação	5	S	>5		
			A	5		
			NA	<5		
Ações	Assegurar a realização de curso para novos inspetores fitossanitários; realizar encontro de campo para inspetores de plantas vitícolas; realizar encontro de campo para inspetores de qualidade de semente; assegurar a organização uma sessão técnica focada na apresentação de planos de contingência.					

	Realizar ações de formação para técnicos responsáveis de unidades de tratamento térmico de madeira				
	Promover ações de sensibilização/divulgação destinadas a técnicos/agricultores/publico em geral				
<b>Objetivo operacional 6</b>	<b>Contribuir para a desmaterialização dos processos referentes ao controlo, à certificação de sementes e de materiais de propagação vegetativa e da inspeção fitossanitária</b>				
Indicador 1	Data da disponibilização do módulo consulta publica através do CERTIGES, sobre as entidades licenciadas e respetivas atividades	Até 30 junho	S	<30/6	OO.3.2
			A	30/6	
			NA	>30/6	
Ações	Assegurar a entrada em produção do módulo de consulta publica através do CERTIGES, sobre as entidades licenciadas e respetivas atividades				

Objetivos/indicadores	Fontes de verificação dos objetivos
<b>OO 1 - Promover a emissão de Certificados Fitossanitários Eletrónicos</b>	
<b>Indicador 1</b> – Início da emissão nacional de Certificados Fitossanitários através da plataforma TRACES NT	Envio de email aos parceiros e colocação de notícia no portal da DGAV com a informação da data de início da utilização da plataforma TRACES NT para emissão dos certificados fitossanitários nacionais
<b>OO 2 - Otimizar a implementação da legislação referente à inspeção fitossanitária</b>	
<b>Indicador 1</b> - Data de envio para publicação no Portal da DGAV de orientações técnicas relativas a 4 pragas prioritárias no âmbito das medidas que asseguram o cumprimento dos critérios para emissão de passaporte fitossanitário pelos operadores profissionais	Data de envio para colocação no portal
<b>Indicador 2</b> – Data de envio da proposta dos Planos de Contingência relativos a 2 pragas prioritárias	Informação/Ofício/mail respeitante ao envio de proposta
<b>OO 3 - Promover a abertura de novos mercados com o estabelecimento de requisitos fitossanitários à importação por países terceiros</b>	
<b>Indicador 1</b> - N.º processos enviados para análise de risco pela autoridade fitossanitária do país importador ou N.º planos de monitorização de pragas enviados para mitigação do risco do país importador	Registo documental de envio da análise de risco à autoridade fitossanitária do país importador ou registo documental de envio do plano de monitorização de pragas para mitigação de risco à autoridade fitossanitária do país importador
<b>OO 4 – Preparar a renovação da acreditação do Laboratório de Ensaio de Sementes (LES) pela International Seed Testing Association (ISTA)/ Gestão do sistema de reconhecimento do CPVO</b>	
<b>Indicador 1</b> – Assegurar a renovação da acreditação do LES	Relatório de auditoria emitido pela ISTA
<b>Indicador 2</b> – N.º de auditorias internas	Emissão dos relatórios de auditorias

<b>OO 5 - Realizar ações de formação, sensibilização e divulgação nas áreas de atividade da DSSV</b>	
<b>Indicador 1</b> – Nº de ações de formação destinadas a técnicos oficiais	Nº ações realizadas
<b>Indicador 2</b> – Nº de ações de formação destinadas a operadores económicos	Nº ações realizadas
<b>Indicador 3</b> - Nº de ações de sensibilização/divulgação	Nº ações realizadas
<b>OO 6 – Contribuir para a desmaterialização dos processos referentes ao controlo, à certificação de sementes e de materiais de propagação vegetativa e da inspeção fitossanitária</b>	
<b>Indicador 1</b> – Data da disponibilização do módulo consulta publica através do CERTIGES, sobre as entidades licenciadas e respetivas atividades	Publicitação no portal da DGAV, através de notícia

## VI - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO

Objetivos	Meta	Critérios de superação	Contribui para		
			Plano Estratégico Terra Futura	QUAR Objetivo n.º	
<b>Objetivo operacional 1</b>	<b>Elaborar Manual sobre estratégias alimentares em sistemas de produção animal para redução das emissões de gases com efeito de estufa</b>				
Indicador 1	Data de apresentação	Até 31 dez	S	< 31/12	5.2-A
			A	31/12	
			NA	>31/12	
Ações	Apresentação do Manual				
<b>Objetivo operacional 2</b>	<b>Elaborar Guia de linhas diretrizes para utilização de novos produtos em alimentação animal, incluindo derivados e coprodutos da indústria agroalimentar</b>				
Indicador 1	Data de apresentação de proposta do Guia	Até 31 dezembro	S	< 31/12	5.2-A
			A	31/12	
			NA	>31/12	
Ações	Apresentação da proposta do Guia para avaliação e discussão para posterior divulgação				
<b>Objetivo operacional 3</b>	<b>Desenvolver proposta legislativa para implementação nacional da regulamentação europeia relativa ao fabrico, colocação no mercado e utilização de alimentos medicamentosos</b>				
Indicador 1	Data de apresentação da proposta de estrutura	Até 31 julho	S	<01/7	2.3 D
			A	31 /7	
			NA	>31/7	
Ações	Apresentação de proposta da estrutura, objetivo e campo de aplicação do Manual				
<b>Objetivo operacional 4</b>	<b>Definir a estratégia de harmonização e compatibilização dos diversos Planos de Controlo e Vigilância Oficiais da responsabilidade da DSNA que concorrem para a monitorização de doenças de origem alimentar</b>				
Indicador 1	Data para apresentação de proposta de ficheiro informático que permita avaliar a respetiva interação/compatibilida	Até 31 mar	S	< 31/3	2.2 c
			A	31/3	
			NA	> 31/3	

	de entre os diversos planos de controlo oficial					
Ações	Elaboração de ficheiro eletrónico com os diversos elementos que caracterizam os planos de controlos para a definição de estratégia da sua harmonização e compatibilização dos diversos Planos de Controlo e Vigilância Oficiais da responsabilidade da DSNA que concorrem para a monitorização de doenças de origem alimentar					
<b>Objetivo operacional 5</b>	<b>Desenvolver ações de formação para controlo de RAM no âmbito do uso responsável de antimicrobianos através de alimentos medicamentosos</b>					
Indicador 1	N.º de ações de Formação	3	S	>5	2.3 B	
			A	3		
			NA	<3		
Ações	Planificar, promover e realizar ações de formação					
<b>Objetivo operacional 6</b>	<b>Implementar a Prescrição Médico Veterinária no âmbito do fabrico, colocação no mercado e utilização de alimentos medicamentosos (PEMV-RAMA)</b>					
Indicador 1	Data da implementação da PEMV-RAMA	Até 31 julho	S	<31/7	2.3 D	OO.4
			A	31/7		
			NA	>31/7		
Ações	Implementação da PEMV-RAMA para alimentos medicamentosos					
<b>Objetivo operacional 7</b>	<b>Promover a abertura de mercados na sequência de manifestação de interesse</b>					
Indicador 1	Nº de certificados de exportação enviados para homologação /aceitação pelos países terceiros de destino	3	S	>3		
			A	3		
			NA	<3		
Indicador 2	Data de apresentação do Inquérito anual de avaliação do processo relativo aos 12 meses anteriores	15 dezembro	S	<15/12		
			A	15/12		
			NA	>15/12		
Ações	Responder às solicitações de manifestação de interesse dos operadores Avaliação do procedimento através da aplicação de inquérito aos stakeholders envolvidos nos processos de exportação.					
<b>Objetivo operacional 8</b>	<b>Privilegiar o diálogo aberto e construtivo com os parceiros com vista à melhor e mais eficaz aplicação da regulamentação alimentar.</b>					
Indicador 1	N.º de eventos realizados	2	S	>2		
			A	2		
			NA	<2		

Ações	Levantamento dos novos temas, identificação dos assuntos prioritários e realização do evento no formato acordado				
<b>Objetivo operacional 9</b>	<b>Iniciativas de sensibilização para Educação Alimentar e/ou redução do desperdício alimentar</b>				
Indicador 1	N.º de iniciativas	2	S	>2	
			A	2	
			NA	<2	
Ações	Promoção das iniciativas de sensibilização para Educação Alimentar e/ou redução do desperdício alimentar no formato adequado, tendo por base as alterações regulamentares que estão em preparação no âmbito da Estratégia do Prado ao Prato (Ações do F2F: 15, 16, 20, 21, 26 e 27)				
<b>Objetivo operacional 10</b>	<b>Contribuir para a desmaterialização de serviços</b>				
Indicador 1	N.º de serviços desmaterializados	3	S	>3	<b>OO.10</b>
			A	3	
			NA	<3	
Ações	Preparação dos formulários para a desmaterialização dos serviços na plataforma Eportugal no âmbito das atividades da DSNA.				
<b>Objetivos/indicadores</b>			<b>Fontes de verificação dos objetivos</b>		
<b>OO 1 -Elaborar Manual sobre estratégias alimentares em sistemas de produção animal para redução das emissões de gases com efeito de estufa</b>					
<b>Indicador 1</b> - Data de apresentação			Informação/mail/ofício sobre a conclusão do documento		
<b>OO 2 - Elaborar Guia de linhas diretrizes para utilização de novos produtos em alimentação animal, incluindo derivados e coprodutos da indústria agroalimentar</b>					
<b>Indicador 1</b> - Data de apresentação de proposta do Guia			Informação/mail/ofício sobre a conclusão do documento		
<b>OO 3 - Desenvolver proposta legislativa para implementação nacional da regulamentação europeia relativa ao fabrico, colocação no mercado e utilização de alimentos medicamentosos</b>					
<b>Indicador 1</b> - Data de apresentação da proposta			Informação/mail/ofício sobre a apresentação do documento		
<b>OO 4 - Definir a estratégia de harmonização e compatibilização dos diversos Planos de Controlo e Vigilância Oficiais da responsabilidade da DSNA que concorrem para a monitorização de doenças de origem alimentar</b>					
<b>Indicador 1</b> - Data para apresentação de proposta de ficheiro informático que permita avaliar a respetiva interação/compatibilidade entre os diversos planos de controlo oficial			Informação/mail/ofício sobre a a apresentação da proposta		
<b>OO 5 - Desenvolver ações de formação para controlo de RAM no âmbito do uso responsável de antimicrobianos através de alimentos medicamentosos</b>					

<b>Indicador 1</b> - N.º de ações de Formação	Relatório de Formação/Lista de presenças
<b>OO 6 - Implementar a Prescrição Médico Veterinária (PEMV) no âmbito do fabrico, colocação no mercado e utilização de alimentos medicamentosos</b>	
<b>Indicador 1</b> - Data da implementação da PEMV - RAMA	Informação/mail/ofício sobre a conclusão do assunto/documento
<b>OO 7 - Promover a abertura de mercados na sequência de manifestação de interesse</b>	
<b>Indicador 1</b> - N.º de certificados de exportação homologados /aceites com países terceiros de destino	Informação/mail/ofício sobre a conclusão do assunto/documento
<b>Indicador 2</b> – Data de apresentação de inquérito anual de avaliação do processo	Informação/mail/ofício sobre a conclusão do assunto
<b>OO 8 - Privilegiar o diálogo aberto e construtivo com os parceiros com vista à melhor e mais eficaz aplicação da regulamentação alimentar</b>	
<b>Indicador 1</b> - N.º de eventos realizados	Agendas produzidas sobre os eventos realizados
<b>OO 9 - Iniciativas de sensibilização para Educação Alimentar e/ou redução do desperdício alimentar</b>	
<b>Indicador 1</b> - N.º de iniciativas	Relatórios
<b>OO 10 – Contribuir para a desmaterialização de serviços</b>	
<b>Indicador 1</b> – N.º de serviços desmaterializados	Informação/mail/ofício sobre a entrada em produção

## VII - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Objetivos	Meta	Critérios de superação	Contribui para		
			Plano Estratégico Terra Futura	QUAR Objetivo n.º	
<b>Objetivo operacional 1</b>	<b>Elaborar guia sobre as alternativas existentes para a recolha e encaminhamento dos cadáveres de animais mortos na exploração</b>				
Indicador 1	Data de apresentação do Guia	Até 15 dezembro	S A NA	<15/12 15/12 >15/12	5.5 - C
Ações	Elaboração do Guia e respetiva informação com proposta de homologação superior				
<b>Objetivo operacional 2</b>	<b>Melhorar a eficácia dos controlos oficiais, fortalecendo as competências técnicas dos técnicos executores dos planos de controlo oficial da DSSA</b>				
Indicador 1	N.º de ações de formação específicas na área de segurança dos alimentos, dirigidas aos técnicos executores dos planos de controlo oficial	6	S A NA	>6 6 <6	
Ações	Realização de ações de formação no âmbito das matérias da DSSA destinadas aos técnicos executores dos planos de controlo oficial.				
<b>Objetivo operacional 3</b>	<b>Participar em ações de sensibilização</b>				
Indicador 1	N.º de ações dirigidas ao público em geral	3	S A NA	>3 3 >3	
Ações	Participação em ações de sensibilização externas no âmbito das atividades desenvolvidas pela DSSA.				
<b>Objetivo operacional 4</b>	<b>Propor a criação de rede de comunicação de dados relativos à vigilância de agentes zoonóticos em GAOA, com relevância para outras entidades externas, numa perspetiva do conceito “Uma só saúde”</b>				
Indicador 1	Data da apresentação da proposta do projeto do circuito de comunicação com os parceiros	Até 15 dezembro	S A NA	<15/12 15/12 >15/12	OO.4
Ações	Desenhar da proposta do projeto do circuito de comunicação da informação com os parceiros				

Objetivos/indicadores	Fontes de verificação dos objetivos
<b>OO 1 - Elaborar guia sobre as alternativas existentes para a recolha e encaminhamento dos cadáveres de animais mortos na exploração em todo o território de Portugal Continental, evitando o impacto negativo no ambiente do seu enterramento</b>	
<b>Indicador 1</b> - Data de apresentação do Guia	Informação / Email relativo à apresentação do Guia
<b>OO 2 - Melhorar a eficácia dos controlos oficiais, fortalecendo as competências técnicas dos técnicos executores dos planos de controlo oficial</b>	
<b>Indicador 1</b> - N.º de ações de formação específicas na área de segurança dos alimentos, dirigidas aos técnicos executores dos planos de controlo oficial	Relatórios/Listas de presença
<b>OO 3 - Participar em ações de sensibilização</b>	
<b>Indicador 1</b> - N.º de ações de formação dirigidas ao público em geral	Email de Pedido de colaboração da DSSA, convocatória, Relatórios/Listas de presença
<b>OO 4 - Propor a criação de rede de comunicação de dados relativos à vigilância de agentes zoonóticos em GAOA com relevância para outras entidades externas, numa perspetiva do conceito “Uma só saúde”</b>	
<b>Indicador 1</b> - Apresentação da proposta do projeto do circuito de comunicação com os parceiros	Informação/mail com a proposta da proposta

## VIII - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE MEIOS DE DEFESA SANITÁRIA

Objetivos	Meta	Critérios de superação	Contribui para		
			Plano Estratégico Terra Futura	QUAR Objetivo n.º	
<b>Objetivo operacional 1</b>	<b>Aumentar a eficiência na avaliação de produtos fitofarmacêuticos</b>				
Indicador 1	Taxa de pedidos avaliados no prazo legal estabelecido	80%	S	> 80 %	Eixo 4.2. da Agenda para a Inovação Iniciativa 15 OO 1.
			A	80 %	
			NA	< 80 %	
Ações	Rever procedimentos de autorização de colocação no mercado de produtos fitofarmacêuticos				
	Desmaterializar os novos pedidos associados a produtos fitofarmacêuticos autorizados em sistema				
	Redistribuir e avaliar os pedidos de homologação de produtos fitofarmacêuticos de forma mais eficiente				
<b>Objetivo operacional 2</b>	<b>Promover a comunicação e interação com os requerentes relativa aos pedidos de homologação de produtos fitofarmacêuticos</b>				
Indicador 1	Prazo médio de resposta	8 dias	S	<8 dias	Eixo 4.2. da Agenda para a Inovação Iniciativa 15 OO 1.
			A	8 dias	
			NA	> 8 dias	
Ações	Melhorar a gestão interna de forma a comunicar com os requerentes de forma eficaz e eficiente				
<b>Objetivo operacional 3</b>	<b>Atualizar os procedimentos associados às atividades de licenciamento dos operadores económicos</b>				
Indicador 1	Data de apresentação de Manual de procedimentos atualizado	1 novembro	S	<1/11	Eixo 4.2. da Agenda para a Inovação Iniciativa 15 OO 2.
			A	1/11	
			NA	> 1/11	
Indicador 2	N.º de ações de supervisão	5	S	>5	Eixo 4.2. da Agenda
			A	5	

			NA	<5	para a Inovação Iniciativa 15 OO 2.	
Ações	Ação 1 - Preparar Manual de procedimentos a implementar pelas DRAP associados à atividade de licenciamento de operadores económicos					
	Ação 2 - Realizar ações de supervisão e acompanhamento das entidades envolvidas nos processos de licenciamento					
<b>Objetivo operacional 4</b>	<b>Promover a operacionalização de procedimentos internos de gestão processual associados a produtos fitofarmacêuticos e produtos biocidas de proteção da madeira</b>					
Indicador 1	Data da conclusão para a migração de dados para o SIFITO	31 dezembro	S	<31/12	Eixo 4.2. da Agenda para a Inovação Iniciativa 15 OO 2.	OO.3.1
			A	31/12		
			NA	> 31/12		
Indicador 2	Taxa de desmaterialização respeitante aos novos pedidos associados a produtos fitofarmacêuticos autorizados em sistema	50%-70%	S	>70%	Eixo 4.2. da Agenda para a Inovação Iniciativa 15 OO 2.	OO.3.1
			A	50%-70%		
			NA	< 50%		
Indicador 3	Data de implementação da redistribuição e avaliação dos pedidos	15 dezembro	S	<15 dez	Eixo 4.2. da Agenda para a Inovação Iniciativa 15 OO 2.	
			A	15 dez		
			NA	> 15 dez		
Ações	Ação 1 - Consolidar a migração de dados informáticos das bases de dados associadas aos sistemas de homologação de Produtos fitofarmacêuticos para o SIFITO					
	Ação 2 - Desmaterializar a avaliação de novos pedidos associados a processos autorizados incluídos no SIFITO					
	Ação 3 - Reformular base de dados relativa à gestão de processos de produtos biocidas de proteção da madeira					
<b>Objetivo operacional 5</b>	<b>Promover a desmaterialização de procedimentos</b>					
Indicador 1		5	S	>5	Eixo 4.2. da Agenda	OO.8
			A	5		

	Nº procedimentos desmaterializados		NA	<5	<b>para a Inovação</b> <b>Iniciativa 14</b> <b>OO 2.</b>
Ações	Preparar Fichas de Serviço para efeitos de construção do formulário				
	Preparar resposta atempada a pedidos associados ao desenvolvimento dos formulários em desmaterialização				
<b>Objetivo operacional 6</b>	<b>Promover ações de formação interna e externa</b>				
Indicador 1	Nº de ações de formação promovidas	9	S	>9	<b>Eixo 4.2. da Agenda para a Inovação</b> <b>Iniciativa 15</b> <b>OO 3.</b>
			A	9	
			NA	< 9	
Ações	Preparar e realizar ações de formação externas e internas, visando melhoria de procedimentos de gestão processual e implementação de controlos oficiais dirigidas aos utentes do SIFITO, requerentes e colaboradores, da Divisão de Gestão e Autorização de Produtos Fitofarmacêuticos				
	Preparar e realizar ações de formação dirigidas aos técnicos de controlo associado aos Planos de Controlo Oficial coordenados pela DSMDS				

<b>Objetivos/indicadores</b>	<b>Fontes de verificação dos objetivos</b>
<b>OO 1 - Aumentar a eficiência na avaliação de produtos fitofarmacêuticos</b>	
<b>Indicador 1</b> - Taxa de pedidos avaliados no prazo legal estabelecido	Relatório/informação com a avaliação do indicador
<b>OO 2 - Promover a comunicação e interação com os requerentes relativa aos pedidos de homologação de produtos fitofarmacêuticos</b>	
<b>Indicador 1</b> - Prazo médio de resposta	Relatório/informação com a avaliação do indicador
<b>OO 3 - Atualizar os procedimentos associados às atividades de licenciamento dos operadores económicos</b>	
<b>Indicador 1</b> - Data de apresentação de Manual de procedimentos atualizado	Informação/ofício/mail com a apresentação do Manual
<b>Indicador 2</b> - Nº de ações de supervisão	Relatório/informação sobre o indicador
<b>OO 4 - Promover a operacionalização de procedimentos internos de gestão processual associados a produtos fitofarmacêuticos e produtos biocidas de proteção da madeira</b>	
<b>Indicador 1</b> - Data da conclusão para a migração de dados para o SIFITO	Relatório/informação sobre o indicador

<b>Indicador 2</b> - Taxa de desmaterialização respeitante aos novos pedidos associados a produtos fitofarmacêuticos autorizados em sistema	Relatório/informação sobre o indicador (Indicadores SIFITO de gestão dos processos em sistema)
<b>Indicador 3</b> - Data de implementação da redistribuição e avaliação dos pedidos	Data de apresentação da BD reformulada
<b>OO 5 - Promover a desmaterialização de procedimentos</b>	
<b>Indicador 1</b> - N <sup>o</sup> procedimentos desmaterializados	Data de conclusão das ações visando desmaterialização de procedimentos junto da AMA
<b>OO 6 - Promover ações de formação interna e externa visando melhoria de procedimentos de gestão processual e implementação de controlos oficiais</b>	
<b>Indicador 1</b> - Número de ações de formação promovidas	N <sup>o</sup> e data das ações de formação e lista de participantes

## IX. 1 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO NORTE

Objetivos	Meta	Critérios de superação	Contribui para		
			Plano Estratégico o Terra Futura	QUAR Objetivo n.º	
<b>Objetivo operacional 1</b>	<b>Otimizar a execução dos planos definidos para a proteção da saúde animal e segurança alimentar</b>				
Indicador 1	Taxa de controlos efetuados às OPP	20%-30%	S	>30%	OO.05
			A	20%-30%	
			NA	<20%	
Indicador 2	Incremento ao N.º de supervisões à execução das provas de campo de IDTC, no âmbito das inspeções locais às OPP	40%-50%	S	>50%	
			A	40%-50%	
			NA	<40%	
Indicador 3	Taxa de controlos realizados no âmbito do PNCUM no ano em curso	40%-60%	S	>60%	
			A	40%-60%	
			NA	<40%	
Ações	Indicador 1 - Verificação da execução dos trabalhos das OPP Indicador 2 - Verificação da execução das provas de campo de IDTC (N.º de OPP controladas*2 MV); Indicador 3 - Taxa de controlos realizados no âmbito do PNCUM no ano em curso.				
<b>Objetivo operacional 2</b>	<b>Promover a reengenharia de processos internos</b>				
Indicador 1	N.º de processos reestruturados	2	S	>2	OO.04
			A	2	
			NA	<2	
Ações	Registo de processos reestruturados no SMARTDOCS.				

Objetivos/indicadores	Fontes de verificação dos objetivos
<b>OO 1 – Otimizar a execução dos planos definidos para a proteção da saúde animal e segurança alimentar</b>	
<b>Indicador 1 – Taxa de controlos efetuados as OPP</b>	Sistema de gestão documental – Relatórios de acompanhamento

<b>Indicador 2</b> – Incremento ao N.º de supervisões à execução das provas de campo de IDTC, no âmbito das inspeções locais aos MV das OPP	Sistema de gestão documental – Relatórios de acompanhamento
<b>Indicador 3</b> – Taxa de controlos realizados no âmbito do PNCUM no ano em curso	Sistema de gestão documental – Relatórios de acompanhamento
<b>OO 2 – Promover a reengenharia de processos internos</b>	
<b>Indicador 1</b> – N.º de processos	Registo SmartsDocs

## IX. 2 – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO CENTRO

Objetivos	Meta	Critérios de superação	Contribui para		
			Plano Estratégico Terra Futura	QUAR Objetivo n.º	
<b>Objetivo operacional 1</b>	<b>Otimizar a execução dos planos definidos para a proteção da saúde animal e segurança alimentar</b>				
Indicador 1	Taxa de controlos efetuados às OPP	20%-30%	S	>30%	OO.05
			A	20%-30%	
			NA	<20%	
Indicador 2	Incremento ao N.º de supervisões à execução das provas de campo de IDTC, no âmbito das inspeções locais às OPP	40%-50%	S	>50%	
			A	40%-50%	
			NA	<40%	
Indicador 3	Taxa de controlos realizados no âmbito do PNCUM no ano em curso	40%-60%	S	>60%	
			A	40%-60%	
			NA	<40%	
Ações	Indicador 1 – Verificação da execução dos trabalhos das OPP; Indicador 2 – Verificação da execução das provas de campo de IDTC (N.º de OPP controladas*2); Indicador 3 – Taxa de controlos realizados no âmbito do PNCUM no ano em curso.				

Objetivos/indicadores	Fontes de verificação dos objetivos
<b>OO 1 – Otimizar a execução dos planos definidos para a proteção da saúde animal e segurança alimentar</b>	
<b>Indicador 1</b> – Taxa de controlos efetuados as OPP	Sistema de gestão documental - Relatórios de acompanhamento
<b>Indicador 2</b> – Incremento ao N.º de supervisões à execução das provas de campo de IDTC, no âmbito das inspeções locais às OPP	Sistema de gestão documental - Relatórios de acompanhamento
<b>Indicador 3</b> – Taxa de controlos realizados no âmbito do PNCUM no ano em curso	Sistema de gestão documental - Relatórios de acompanhamento

## IX. 3 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO LISBOA E VALE DO TEJO

Objetivos	Meta	Critérios de superação	Contribui para		
			Plano Estratégico Terra Futura	QUAR Objetivo n.º	
<b>Objetivo operacional 1</b>	<b>Otimizar a execução dos planos de controlo de proteção animal</b>				
Indicador 1	Taxa de controlos efetuados às OPP	20%-30%	<b>S</b>	>30%	<b>OO.05</b>
			<b>A</b>	20%-30%	
			<b>NA</b>	<20%	
Indicador 2	Incremento ao N.º de supervisões à execução das provas de campo de IDTC, no âmbito das inspeções locais às OPP	40%-50%	<b>S</b>	>50%	
			<b>A</b>	40%-50%	
			<b>NA</b>	<40%	
Indicador 3	Taxa de controlos realizados no âmbito do PNCUM no ano em curso	40%-60%	<b>S</b>	>40%	
			<b>A</b>	40%-60%	
			<b>NA</b>	<40%	
Ações	Indicador 1 – Verificação da execução dos trabalhos das OPP; Indicador 2 – Verificação da execução das provas de campo de IDTC (N.º de OPP controladas*2); Indicador 3 – Taxa de controlos realizados no âmbito do PNCUM no ano em curso				

Objetivos/indicadores	Fontes de verificação dos objetivos
<b>OO 1 - Otimizar a execução dos planos definidos para a proteção da saúde animal e segurança alimentar</b>	
<b>Indicador 1</b> – Taxa de controlos efetuados as OPP	Sistema de gestão documental - Relatórios de acompanhamento
<b>Indicador 2</b> – Incremento ao N.º de supervisões à execução das provas de campo de IDTC, no âmbito das inspeções locais às OPP	Sistema de gestão documental - Relatórios de acompanhamento
<b>Indicador 3</b> – Taxa de controlos realizados no âmbito do PNCUM no ano em curso	Sistema de gestão documental - Relatórios de acompanhamento

## IX. 4 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO ALENTEJO

Objetivos	Meta	Critérios de superação	Contribui para		
			Plano Estratégico Terra Futura	QUAR Objetivo n.º	
<b>Objetivo operacional 1</b>	<b>Otimizar a execução dos planos de controlo de proteção animal</b>				
Indicador 1	Taxa de controlos efetuados às OPP	20%-30%	S	>30%	OO.05
			A	20%-30%	
			NA	<20%	
Indicador 2	Incremento ao N.º de supervisões à execução das provas de campo de IDTC, no âmbito das inspeções locais às OPP	40%-50%	S	>50%	
			A	40%-50%	
			NA	<40%	
Indicador 3	Taxa de controlos realizados no âmbito do PNCUM no ano em curso	40%-60%	S	>60%	
			A	40%-60%	
			NA	<40%	
Ações	Indicador 1 – Verificação da execução dos trabalhos das OPP; Indicador 2 – Verificação da execução das provas de campo de IDTC (N.º de OPP controladas*2); Indicador 3 – Taxa de controlos realizados no âmbito do PNCUM no ano em curso				

Objetivos/indicadores	Fontes de verificação dos objetivos
<b>OO 1 - Otimizar a execução dos planos definidos para a proteção da saúde animal e segurança alimentar</b>	
<b>Indicador 1</b> – Taxa de controlos efetuados as OPP	Sistema de gestão documental - Relatórios de acompanhamento
<b>Indicador 2</b> – Incremento ao N.º de supervisões à execução das provas de campo de IDTC, no âmbito das inspeções locais às OPP	Sistema de gestão documental - Relatórios de acompanhamento
<b>Indicador 3</b> – Taxa de controlos realizados no âmbito do PNCUM no ano em curso	Sistema de gestão documental - Relatórios de acompanhamento

## IX. 5 - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO ALGARVE

Objetivos	Meta	Critérios de superação	Contribui para		
			Plano Estratégico o Terra Futura	QUAR Objetivo n.º	
<b>Objetivo operacional 1</b>	<b>Otimizar a execução dos planos de controlo de proteção animal</b>				
Indicador 1	Taxa de controlos efetuados às OPP	20%-30%	S	>30%	OO.05
			A	20%-30%	
			NA	<20%	
Indicador 2	Incremento ao N.º de supervisões à execução das provas de campo de IDTC, no âmbito das inspeções locais às OPP	40%-50%	S	>50%	
			A	40%-50%	
			NA	<40%	
Indicador 3	Taxa de controlos realizados no âmbito do PNCUM no ano em curso	40%-60%	S	>60%	
			A	40%-60%	
			NA	<40%	
Ações	Indicador 1 – Verificação da execução dos trabalhos das OPP; Indicador 2 – Verificação da execução das provas de campo de IDTC (N.º de OPP controladas*2); Indicador 3 – Taxa de controlos realizados no âmbito do PNCUM no ano em curso				

Objetivos/indicadores	Fontes de verificação dos objetivos
<b>OO 1 - Otimizar a execução dos planos definidos para a proteção da saúde animal e segurança alimentar</b>	
<b>Indicador 1</b> – Taxa de controlos efetuados as OPP	Sistema de gestão documental - Relatórios de acompanhamento
<b>Indicador 2</b> – Incremento ao N.º de supervisões à execução das provas de campo de IDTC, no âmbito das inspeções locais às OPP	Sistema de gestão documental - Relatórios de acompanhamento
<b>Indicador 3</b> – Taxa de controlos realizados no âmbito do PNCUM no ano em curso	Sistema de gestão documental - Relatórios de acompanhamento

## 5 - MODERNIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

No âmbito da Modernização Administrativa com vista à simplificação, melhoria e qualidade dos serviços prestados a DGAV está envolvida nos seguintes projetos:

- +Animal – Sistema Informativo de Gestão da Sanidade Animal Multi-espécie, efetua o desenvolvimento aplicacional dos módulos relativos a ruminantes, suínos, aves, abelhas e equídeos.
- DGAV+ “Sistema de Gestão Documental” - Implementar uma solução que permita desmaterializar os procedimentos internos da DGAV, otimizar o seu modelo de funcionamento identificando e melhorando os processos internos de trabalho e disponibilizar um conjunto de ferramentas que vão servir de suporte ao processo de modernização e capacitação dos serviços
- DG@V+ “Digitalização e Qualidade” – O projeto proposto pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, ao Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública, visa responder às questões identificadas com a necessidade de implementação da aplicação de prescrição de medicamentos online, designada como PEMV e à modernização do Sistema de Informação do Plano de Aprovação e Controlo de Estabelecimentos (SIPACE;
- Prescrição Médico Veterinária - Desenvolvimento de novos módulos de consulta e registo de dados no âmbito da utilização de antimicrobianos;
- Núcleo de Ensaio e Controlo do Escaroupim (NECE) - Melhoria das capacidades deste Núcleo sob a gestão da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) que integra a rede nacional de Polos de inovação do Ministério da Agricultura.

Outras medidas no âmbito da Modernização Administrativa que se prevê virem a ser desenvolvidas pela DGAV durante o ano 2022:

- Desmaterialização de serviços em colaboração com a AMA;
- Atualização da informação técnica e administrativa constante no Portal e da intranet;
- Promoção de Boas Práticas e desenvolvimento de Procedimentos nos diversos serviços beneficiando os utilizadores internos e externos.

A DGAV promove a monitorização regular dos processos, por forma a identificar aspetos críticos que possam ter efeitos negativos na evolução e no cumprimento dos calendários estimados para cada projeto.

## 6 - PLANO DE FORMAÇÃO

O Plano de Formação da DGAV -2022 visa alcançar os objetivos explanados no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro.

O desenvolvimento do Plano teve por base o diagnóstico de necessidades de formação realizado no final do ano 2021.

Muitas das ações de formação são dirigidas às necessidades identificadas em determinados setores e regiões do país.

As atividades planeadas contemplam diversas áreas de formação que se dividem em :

### A - Formação Generalista

1. Comunicação interpessoal e Institucional (relações interpessoais)
2. Folha de Cálculo - Excel Intermédio
3. Língua Inglesa (Inglês nível II - comunicação oral e escrita)
4. Inteligência Emocional

### B - Formação Especializada

Para a prossecução das diversas tarefas associadas às competências da DGAV são disponibilizadas ações de formação de caráter específico onde estão envolvidos todos os serviços técnicos da DGAV na qualidade de formandos e formadores, visando a melhoria das qualificações técnicas dos seus quadros. Por outro lado, são ainda desenvolvidas ações de formação certificada destinadas a entidades externas que colaboram em diversas atividades de controlo.

### C - Formação BTSF “Better Training for Safer Food”

A formação especializada disponibilizada pela Comunidade Europeia (EU) - Formação BTSF “Better Training for Safer Food (BTSF) nas áreas de regulamentação em que a DGAV atua é igualmente disponibilizadas aos colaboradores da DGAV, sendo a frequência limitada ao número de lugares disponibilizados e sujeita a autorização superior.

O Plano de Formação anual da DGAV é divulgado ao nível interno a todos os colaboradores.

## **7 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL**

A DGAV estima um valor de € 12.000,00, para despesas de publicidade obrigatória e outras situações para publicidade destinada a publicações em Diário da República.

## **8 - PLANO DE AÇÕES DE MELHORIA**

Tendo em conta as propostas apresentadas no âmbito do inquérito interno aplicado no ano transato, a DGAV irá desenvolver a implementação de melhorias alinhadas de acordo com os meios disponíveis e as prioridades estabelecidas.

## Anexo 1

- QUAR 2022
- Memória Descritiva 2022

## Ficha Técnica

Edição e Coordenação:

Direção Geral de Alimentação e Veterinária

Direção de Serviços de Estratégia, Comunicação e Internacionalização

Divisão de Planeamento, Estratégia e Comunicação

Para consulta do Organigrama, Lei Orgânica, outras informações e notícias respeitantes ao

Organismo, visite a página eletrónica:

[WWW.DGAV.pt](http://WWW.DGAV.pt)

---



Campo Grande nº50  
1700-093 Lisboa

Tel.: +351 213 239 500  
[www.dgav.pt](http://www.dgav.pt)